GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Salvador/BA
Maio/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ipirá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ipirá

Unidade Regional: UNE

Gerente Local: Leonardo Passos de Altino

E-mail: leonardo.altino@embasa.ba.gov.br **Telefone**:75 9 9940-1087

Período: 6 a 10 de maio de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo e Otton Santos

Data de Conclusão da inspeção:10/05/2024

Revisão do relatório: Telkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA - ANEXO 1 AO 5 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ANEXOS 6 AO 10 17
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 99
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 101
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 121
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 126
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 128

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ipirá**, no período compreendido entre os dias 6 e 10 de maio de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ipirá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

- As informações a seguir a respeito do SAA e do SES do município de Ipirá foram novamente solicitadas, em razão de não constarem no SITO.

O Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) é elaborado quando se dá o período de Renovação da Licença de Operação, que é de 6 meses antes do vencimento da Portaria.

Atualmente as licenças referentes à Ipirá são:

Portaria 22.156/2021 - SAA. Vencimento: 26/01/2029

Portaria 20.970/2020 - SES. Vencimento: 07/07/2028

Os documentos a seguir foram fornecidos, porém a grande maioria deles necessita de atualizações, visto que a maioria está datada do ano de 2020:

Calibração interna, controle bacteriológico: incubadoras;2020.

Carta controle da temperatura dos banhos;2020.

Carta controle da temperatura dos refrigeradores;2020.

Carta controle da temperatura da estufa de secagem;2020.

Físico-Químico:

Alcalinidade total método colorimétrico;2020.

Cloreto;2020.

Condutividade elétrica;2020.

Cor aparente;2020.

Dureza total;2020.

Fluoreto SPADNS;2020.

PH;2020.

Turbidez;2020.

Fichas de segurança de produtos químicos (FIPQ); 2020.

Indicadores gerenciais;2018.

Plano de manutenção e calibração dos equipamentos 2021 (grande maioria fora do prazo).

Certificados UNE:

Colorimetro digital;2019.

Turbimetro;2019.

Medidor de condutividade digital;2019.

Medidor de PH digital;2019.

Termômetro;2019.

Croqui SIAA IPIRA;2021.

Laudo de atendimento aos requisitos de saúde- LARS- dos produtos químicos todos datados do ano de 2020;

Esgotamento Sanitário:

Acompanhamento tratamento esgoto tratado e bruto;2020.

COPAE;2021.

Cronograma de manutenção preventiva;2020.

Croqui SES IPIRA;2021.

Outorga portaria:2195, vencimento em 04/03/2016.

Plano de amostragem rede de distribuição; 2020.

Plano de amostragem saída do tratamento; 2020.

Planejamento e metas 2021.

Planejamento de segurança; 2007.

Planejamento estratégico;2020-2024.

Relatório de controle de qualidade; 2020.

Mapa de rede; 2021.

RCE IPIRA;2021.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ipirá
Data de assinatura contrato de concessão	26/09/1997
Tipo de concessão	plena
Nº do contrato de concessão	068/97
Data do vencimento contrato de concessão	26/09/2017
Data de assinatura convênio de cooperação	22/12/2017
Data de vencimento do convenio de cooperação	Prazo Indeterminado
Lei de autorização convenio de cooperação	697/2017; 07/11/2017
Lei PMSB	-
Contrato de programa numero processo	100.0925.2021.0009213-16
Data de assinatura contrato de programa	25/05/2019
data de vencimento contrato de programa	25/05/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **21 de julho de 2021,** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	3.342.000,00	300.361,22	0,00	629.067,88	27.036,31	54.766,95
2022	4.000.000,00	380.289,46	0,00	16.904,10	143.717,62	69.340,82
2023	1.300.000,00	456.123,45	0,00	30.392,05	260.398,93	83.168,16
2024	0,00	485.363,27	0,00	31.724,10	287.435,24	88.499,66
2025	0,00	491.525,07	0,00	23.591,14	1.368.619,33	89.623,19
2026	10.656.735,00	517.054,60	0,00	9.745,81	2.330.276,75	94.278,16
2027	0,00	752.314,08	0,00	10.272,65	2.330.276,75	137.174,66
2028	318.199,00	795.517,62	0,00	10.855,06	108.145,24	145.052,26
2029	0,00	804.165,92	0,00	13.330,18	108.145,24	146.629,17
2030	0,00	806.788,99	0,00	13.946,36	108.145,24	147.107,45
2031	0,00	809.109,55	0,00	6.656,41	108.145,24	147.530,57
2032	0,00	811.120,11	0,00	382,71	108.145,24	147.897,17
2033	15.233.425,00	812.813,11	0,00	721,08	108.145,24	148.205,87
2034	0,00	1.089.318,55	0,00	1.341,26	108.145,24	198.623,03
2035	0,00	1.091.071,69	0,00	-426,85	108.145,24	198.942,69
2036	0,00	1.092.389,61	6.559,95	-475,37	108.145,24	199.183,00
2037	0,00	1.093.380,79	15.565,39	-376,89	108.145,24	199.363,73
2038	0,00	1.094.079,68	24.552,01	128,72	108.145,24	199.491,16
2039	0,00	1.094.476,26	33.551,75	120,11	108.145,24	199.563,47
2040	0,00	1.094.560,97	42.528,85	282,13	108.145,24	199.578,92
2041	0,00	1.094.323,55	51.371,47	118,89	108.145,24	199.535,63
2042	0,00	1.093.751,61	60.027,72	1.245,07	108.145,24	199.431,34
2043	0,00	1.092.831,75	68.587,23	1.417,06	108.145,24	199.263,61
2044	0,00	1.091.552,08	77.164,89	1.589,49	108.145,24	199.030,28
2045	0,00	1.089.902,73	85.724,52	1.761,64	108.145,24	198.729,55
2046	0,00	1.087.873,08	94.176,43	1.931,69	108.145,24	198.359,47
2047	0,00	1.085.450,82	102.510,65	2.099,43	108.145,24	197.917,80
2048	0,00	1.082.623,39	110.767,76	2.265,67	108.145,24	197.402,25
2049	0,00	1.079.378,91	118.992,09	2.431,30	108.145,24	196.810,67
TOTAL	34.850.359,00	25.669.511,93	892.080,71	813.042,90	9.126.956,26	4.680.500,68

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Ampliação do SIAA de Ipirá 1ª etapa	2021-2022
Atendimento à localidade de Jurema	2021
Construção da Loja de Atendimento de Ipirá	2023
Atendimento à localidade de Vida Nova	2023
Ampliação da produção do SAA de João Velho	2024
Ampliação SIAA de Ipirá 2ª etapa (AAB)	2026
Atendimento à localidade de Amparo	2028
Ampliação SIAA de Ipirá 3ª etapa	2033

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	1.113.784,98	406.797,71	0,00	133.194,25	0,00	37.098,18
2022	607.572,71	878.770,40	0,00	6.372,82	0,00	80.140,04
2023	1.023.972,00	890.590,87	0,00	9.506,30	0,00	81.218,02
2024	1.130.519,07	909.634,73	0,00	10.084,99	0,00	82.954,73
2025	1.253.306,36	930.302,62	0,00	8.513,79	0,00	84.839,55
2026	1.395.762,07	952.876,76	0,00	5.502,37	0,00	86.898,22
2027	1.562.218,98	977.700,75	0,00	5.728,58	0,00	89.162,06
2028	1.758.237,02	1.005.195,86	0,00	5.975,49	0,00	91.669,49
2029	5.433.574,32	1.035.883,13	0,00	56.103,31	0,00	94.468,04
2030	11.255.994,49	1.132.590,46	0,00	77.661,24	0,00	103.287,33
2031	13.938.766,38	1.334.142,76	0,00	77.473,95	0,00	121.668,02
2032	15.565.884,47	1.583.892,85	0,00	76.997,68	0,00	144.444,14
2033	17.203.916,63	1.862.741,26	0,00	68.966,12	0,00	169.873,90
2034	12.776.826,72	2.170.815,46	0,00	504,27	0,00	197.968,93
2035	0,00	2.398.489,02	3.266.248,19	7.055,56	0,00	218.731,77
2036	0,00	2.453.747,26	2.044.331,83	-327,21	0,00	223.771,08
2037	0,00	2.486.033,08	16.656,34	-259,43	0,00	226.715,41
2038	0,00	2.480.733,84	26.272,82	88,60	0,00	226.232,14
2039	0,00	2.474.579,78	35.903,33	82,68	0,00	225.670,92
2040	0,00	2.467.553,01	45.509,62	194,20	0,00	225.030,11
2041	0,00	2.459.634,90	54.972,01	81,84	0,00	224.308,01
2042	0,00	2.450.804,63	64.234,95	857,03	0,00	223.502,73
2043	0,00	2.441.040,35	73.394,39	975,41	0,00	222.612,27
2044	0,00	2.430.321,90	82.573,24	1.094,11	0,00	221.634,79
2045	0,00	2.418.631,33	91.732,80	1.212,61	0,00	220.568,66
2046	0,00	2.405.949,99	100.777,09	1.329,66	0,00	219.412,18
2047	0,00	2.392.257,48	109.695,44	1.445,12	0,00	218.163,48
2048	0,00	2.377.533,24	118.531,28	1.559,54	0,00	216.820,69
2049	0,00	2.361.757,46	127.332,04	1.673,56	0,00	215.382,01
TOTAL	86.020.336,19	52.571.002,84	6.258.165,37	559.648,43	0,00	4.794.246,89

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Adensamento DK e Ipirazinho	2022-2023
Adensamento Bacia C – sede Ipirá	2023-2024
Requalificação dos SES´s de Rio do Peixe e Umburanas	2024
Requalificação do SES de Malhador	2025

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ipirá:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,72%	34,47%	36,32%	139,22	95,00%	60,00%	70,00%
2	2022	99,72%	34,47%	35,68%	137,93	95,00%	60,83%	71,67%
3	2023	99,72%	34,47%	35,04%	136,65	95,00%	61,67%	73,33%
4	2024	99,72%	34,47%	33,76%	134,5	95,00%	62,50%	75,00%
5	2025	99,72%	34,47%	32,48%	132,35	95,00%	63,33%	76,67%
6	2026	99,72%	34,47%	31,20%	131,5	95,00%	64,17%	78,33%
7	2027	99,72%	34,47%	29,92%	129,35	95,00%	65,00%	80,00%
8	2028	99,72%	34,47%	28,64%	128,49	95,00%	65,83%	81,67%
9	2029	99,72%	43,73%	28,53%	127,2	95,00%	66,67%	83,33%
10	2030	99,72%	56,07%	28,42%	125,92	95,00%	67,50%	85,00%
11	2031	99,72%	68,41%	28,23%	112,18	95,00%	68,33%	86,67%
12	2032	99,72%	80,75%	28,05%	111,32	95,00%	69,17%	88,33%
13	2033	99,72%	90,00%	27,97%	110,04	95,00%	70,00%	90,00%
14	2034	99,72%	90,00%	27,79%	107,03	95,00%	71,18%	90,41%
15	2035	99,72%	90,00%	27,49%	105,74	95,00%	72,35%	90,82%
16	2036	99,72%	90,00%	27,04%	103,6	95,00%	73,53%	91,24%
17	2037	99,72%	90,00%	26,56%	102,31	95,00%	74,71%	91,65%
18	2038	99,72%	90,00%	26,30%	101,45	95,00%	75,88%	92,06%
19	2039	99,72%	90,00%	25,93%	100,59	95,00%	77,06%	92,47%
20	2040	99,72%	90,00%	25,56%	99,31	95,00%	78,24%	92,88%
21	2041	99,72%	90,00%	25,00%	98,02	95,00%	79,41%	93,29%
22	2042	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	80,59%	93,71%
23	2043	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	81,76%	94,12%
24	2044	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	82,94%	94,53%
25	2045	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	84,12%	94,94%
26	2046	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	85,29%	95,35%
27	2047	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	86,47%	95,76%
28	2048	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	87,65%	96,18%
29	2049	99,72%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	88,82%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;
3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;
7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma ordinário de fiscalização, foi realizada a fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Ipirá.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA - ANEXO 1 AO 5

A ETA existente é composta de:

Calha Parshall na chegada, 01 caixa de distribuição, 06 módulos de Filtros Russos (02 linhas com 03, cada), 01 reservatório apoiado de distribuição (800m³), 01 reservatório para lavagem dos filtros (100m³), 01 estação elevatória de água tratada, 02 tanques de equalização para água de descarga e lavagem dos filtros (250m³, cada), bag para desidratação do lodo, laboratório e casa de química, que também funciona como deposito de produtos químicos, sala do operador, copa/cozinha, adensador 1 e 2, booster, cloro gas, sistema de floculação e decantação, leito de secagem e dispõe de sistema de contenção contra vazamentos. Sistema é automatizado.

Número de captações: 01 do tipo superficial, com vazão média da captação de 39l/s e número de horas operadas/dia, 21.

Capacidade de tratamento da ETA: 417 m³/h;

Os produtos químicos utilizados no tratamento são: sulfato de alumínio (coagulação/floculação), cloro gás (desinfecção), hidróxido de cálcio (correção do pH) e acido fluossilicico (fluoretação). No sistema de reaproveitamento também é utilizado polímero e eventualmente barrilha. O sistema de dosagem de produtos químicos contempla bombas dosadoras peristálticas. As bombas reservas disponíveis no local são bombas dosadoras comuns. Após o uso, as embalagens são encaminhadas para Unidade Regional de Itaberaba, onde tem sido armazenada antes de serem devolvidas aos fabricantes.

A água de descarga e lavagem dos filtros é direcionada para os tanques de equalização, de onde o clarificado é recirculado (cerca de 80%) e o lodo adensado é direcionado para o Bag. O lodo passa por ajuste do pH, com aplicação de Cal.

Manejo e destinação final do lodo gerado: a quantidade não é mensurada e o local é disposto pela prefeitura.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Quantidades de Estação Elevatória de Água bruta (EEAB) 02:

A captação atualmente utilizada é realizada diretamente do manancial superficial, no rio Paraguaçu, através do conjunto motobomba instalado em flutuante EEAB. A vazão média captada para este sistema é de 2.457 m³/dia. A água bruta passa ainda por duas estações elevatórias, antes de chegar na ETA. O principal conflito de uso no entorno e a montante da captação é devido as captações realizadas para irrigação, o que por vezes compromete o abastecimento humano.

Adutora de Água Bruta (AAB): 04

A água bruta que chega na ETA de Ipirá percorre uma adutora com extensão total de 47.190 metros, conforme:

AAB-1: recalque extensão de 200m;

AAB-2: recalque extensão de 22.710m;

AAB-3 recalque extensão de 2.680m;

AAB-4: gravidade com extensão de 21.600m;

Todas com material DEF°f°.

Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT): 01

Após tratamento a água segue para o RAP de contato e distribuição (800m³), localizado na ETA. Deste, a distribuição é realizada utilizando-se 01 estação elevatória e 05 boosters.

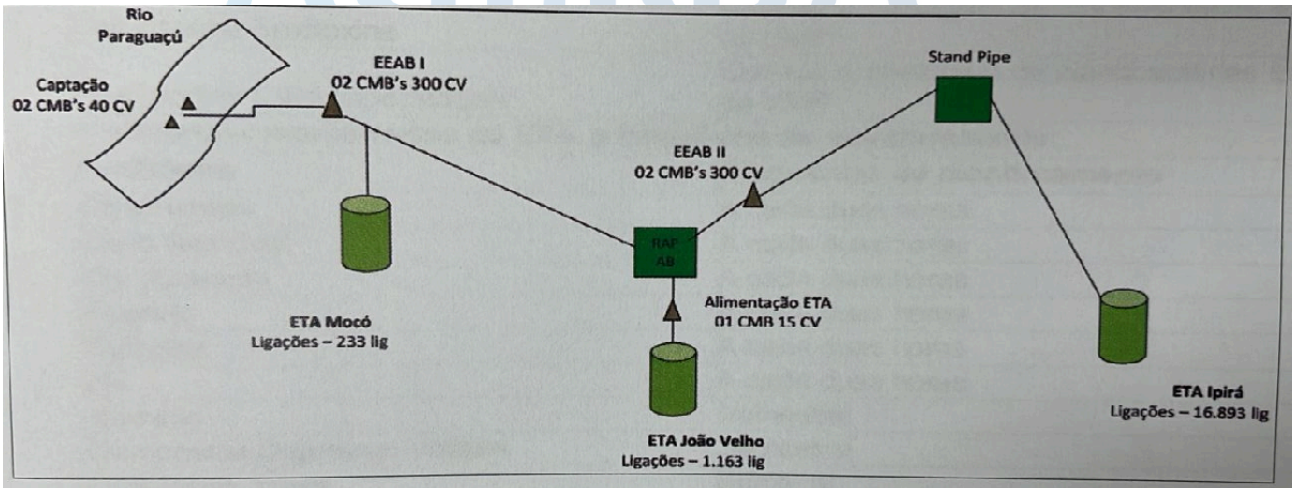
Reservatórios:

O sistema de reservação de água tratada do SAA é composto por 06 seis reservatórios, sendo eles: Rap contato e distribuição ETA, Rad zona alta ETA, e os demais nos povoados RAD São roque, RED Umburanas, RED Malhador, RED Rio do Peixe.

Rede de distribuição:

Possui cerca de 101km de extensão, sendo constituída predominantemente por tubulação em PVC e DEF°F°, com diâmetros e extensões diferentes.

Este sistema compartilha estruturas de captação e transporte de água com os SAA de Braquiara-Mocó e Joao Velho. Um croqui esquemático do SIAA de Ipirá, logo abaixo.



Croqui esquemático do Sistema Integrado de Abastecimento de Ipirá.

Monitoramento e qualidade do manancial, da ETA e da água distribuída, estão de acordo com as normas vigentes da portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Ipirá.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	56.876 hab
População abastecida	36.855 hab
Índice de Atendimento	64,8%
Índice de água não contabilizada (ANC)	364.563m³
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	28,84%
Índices atual de micromedição	96,9%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	324m3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	**1.561.450**
Volume anual total micromedido no município (m³)	**1.513.030**
Número de pontos de pitometria	12 unidades

Fonte: IBGE, 2022; EMBASA, 2024.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ANEXOS 6 AO 10

Portaria 20.970/2020 - SES. Vencimento: 07/07/2028

Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Ipirá

ETE: o descarte é feito no riacho do sossego. O resultado das coletas é feito mensalmente através dos operadores de Itaberaba que vão e fazem o transporte das coletas para Salvador.

A ETE conta com dois módulos e seis filtros cada, com digestor anaeróbico (DAFA) de 65,5 l/s, contendo duas lagoas de tratamento grandes com de 360m de largura cada, chanfrada nos quatro cantos, e duas lagoas de decantação menores, abaixo. Não existe o macro medidor, mede somente na saída, pois o medidor parshall (régua) não demonstra os dados com precisão; necessário revisar essa questão.

São oito leitos de secagem, quatro em cada lado, necessário fazer a limpeza e capina com urgência; existe a sala do operador, porém os operários só a utilizam para assinar o livro de ocorrências e atas; o banheiro está precisando de revitalização, pois não esta em funcionamento; a estrutura metálica aparente demonstra corrosão tanto nos guarda corpos, quanto na escada; a estrutura de concreto se encontra em bom estado sem nenhuma rachadura que indique algum problema maior; necessário fazer o cinturão verde, por mais que não seja tão perceptível o odor, se faz necessário o uso do cinturão.

Existem itens que não estão operando, alguns constam em planta e não foram construídos ainda, bem como dados e documentos que ainda estão em elaboração, pois o sistema foi entregue para operação em outubro de 2022. A vazão máxima de projeto da ETE é de 44.856m³ com tempo de operação de 24h.

INFORMAÇÕES GERAIS: de acordo com o catálogo do sistema de esgotamento sanitário datado de 2020:

Nome do sistema: SES DE IPIRÁ;

Localidades atendidas: Ipirá SEDE;

Unidade regional: UNE ITABERABA;

Escritório Local: Ipirá;

Início da operação: 2020;

Construída por: CCP;

Fiscalizado por: EMBASA- UFC Engenharia;

População sede municipal atendida (2020): 28.268 Habitantes;

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

DADOS DO SISTEMA:

N° DE LIGAÇÕES: 2.073 (SCI, JULHO,2020);

N° DE ECONOMIAS: 2.073 (SCI, JULHO,2020);

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO:

Capacidade nominal (m³/h): 51,84;

Vazão tratada (m³/h): 114*

Concentração de DBO do efluente (mg/L):

*OBS1 ETE ainda não está sendo monitorada.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Reservatório de Água Bruta da Estacão elevatória 02**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Necessario capina, necessario limpeza interna e tambem organizacao de materiais



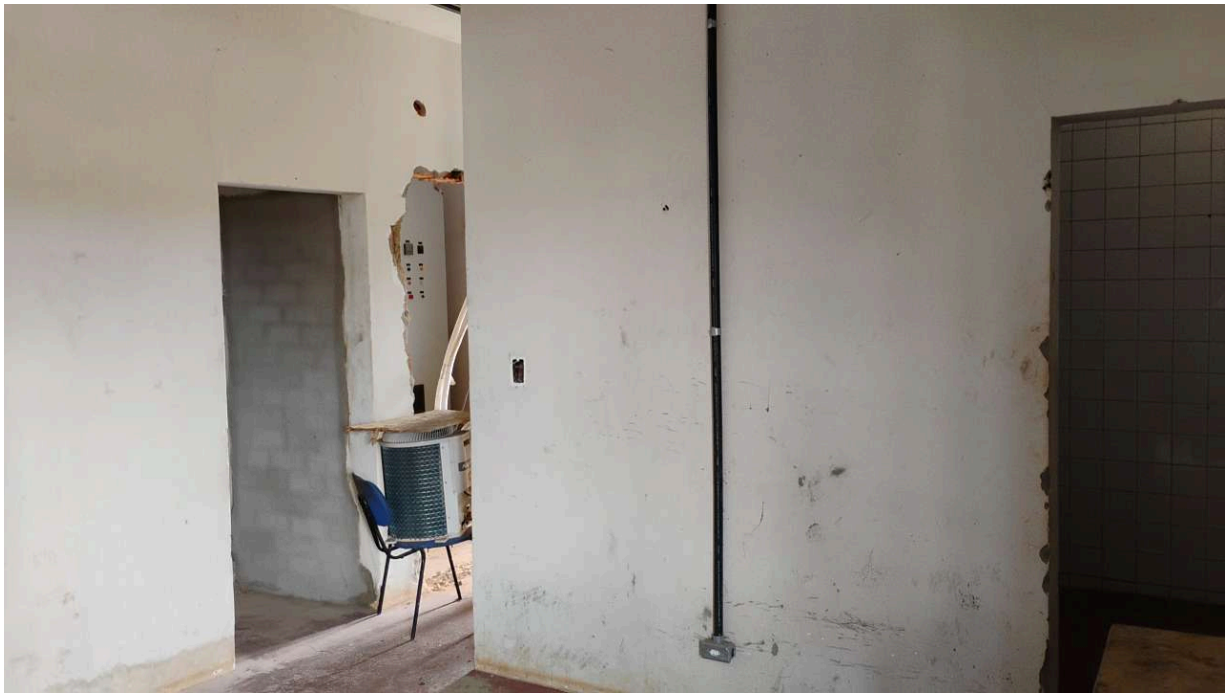
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Fiacao exposta nas areas internas antigamente era a casa de operadores porem hoje se encontra desativado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio paraguaçu**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Mato muito alto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Necessario limpeza interna e capina externa, necessario revitalixar con pintura area interna e externa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



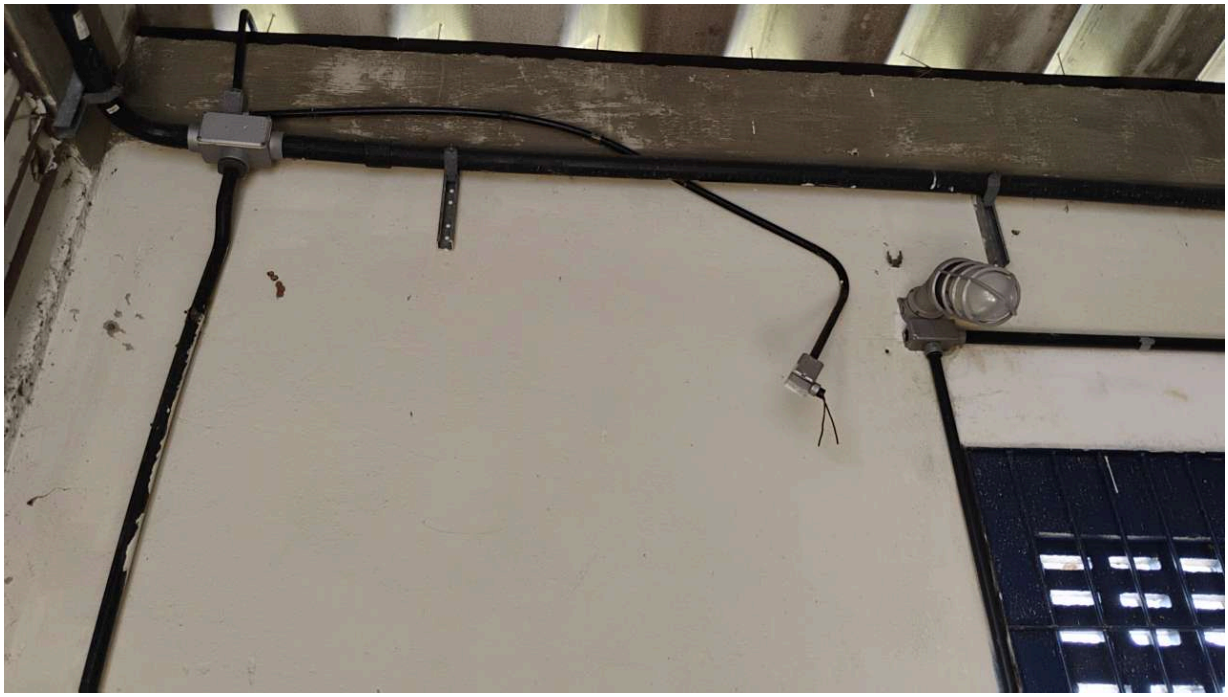
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Disjuntor exposto e fiacao exposta, algumas lampadas necessario trocar (sistema eletrico antigo por isso cabeamento exposto pois nao opera mais ..O cabeamento esta na parte de cima

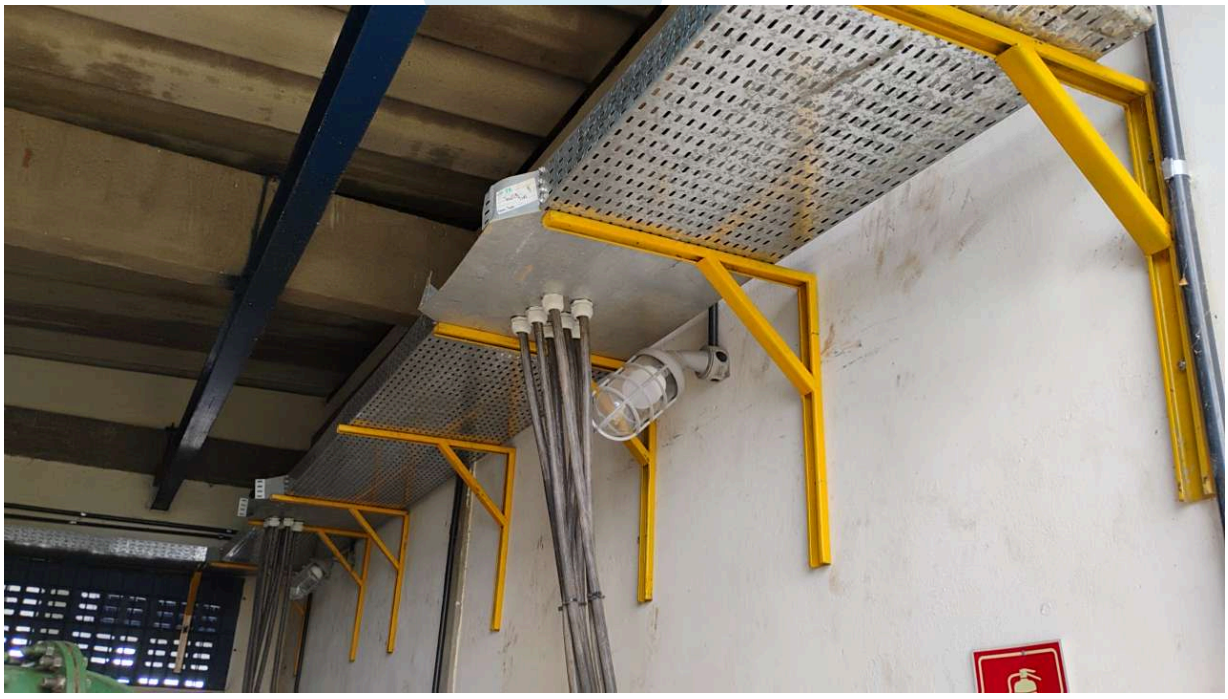




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Necessario limpeza interna e capina externa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ELEVATORIA EEAB 1 (Booster)**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Elevatoria 2 (adutora agua bruta)**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Elevatoria 2 (adutora agua bruta)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Elevatoria 2 (adutora agua bruta)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Necessario capina





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Capina urgente no local



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Pontos de iluminacao ausentes danificados (trocar as lampadas pois nao ascende)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Booster casa de bomba ipirazinho**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessario urgente capina no local



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório de lavagem dos filtros**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório de lavagem dos filtros**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reservatório de lavagem dos filtros**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório de lavagem dos filtros**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reervatório de contato**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
Apenas na chegada do tratamento do tratamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reervatório de contato**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede Casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Empilhamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede Casa de quimica**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações:
Cal, sempre quando ha necessidade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede Casa de quimica**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Limpeza na area





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede Casa de quimica**	81- Tinas dosadoras destampadas.	Imediato

Observações:
Psrtes abertas





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Necessario capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	120

Observações:
Nao por causa do espaço, esta tendo melhorias para dobrar a metragem e conseguir expandir



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
Reservatorio de filtro de 100m3



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede tratamento**	113- Ausência de agitação do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.	360

Observações:
Ascendente nao se aplica

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede filtros 6 dois modulos com tres unidades cada um**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede filtros 6 dois modulos com tres unidades cada um**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120

Observações:
Eflorecencias devido a intemperies



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede adensador 1 e 2 (250m3) cada**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Nao possui guarda corpo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede adensador 1 e 2 (250m3) cada**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede adensador 1 e 2 (250m3) cada**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Segurança



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede adensador 1 e 2 (250m3) cada**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120

Observações:
Adensadores estao expostos a ceu aberto

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede adensador 1 e 2 (250m3) cada**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
Eflorecencia devido ao tempo de uso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sede cloro gas**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eta sede cozinha**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	1- Ausência de sinalização adequada.	120

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

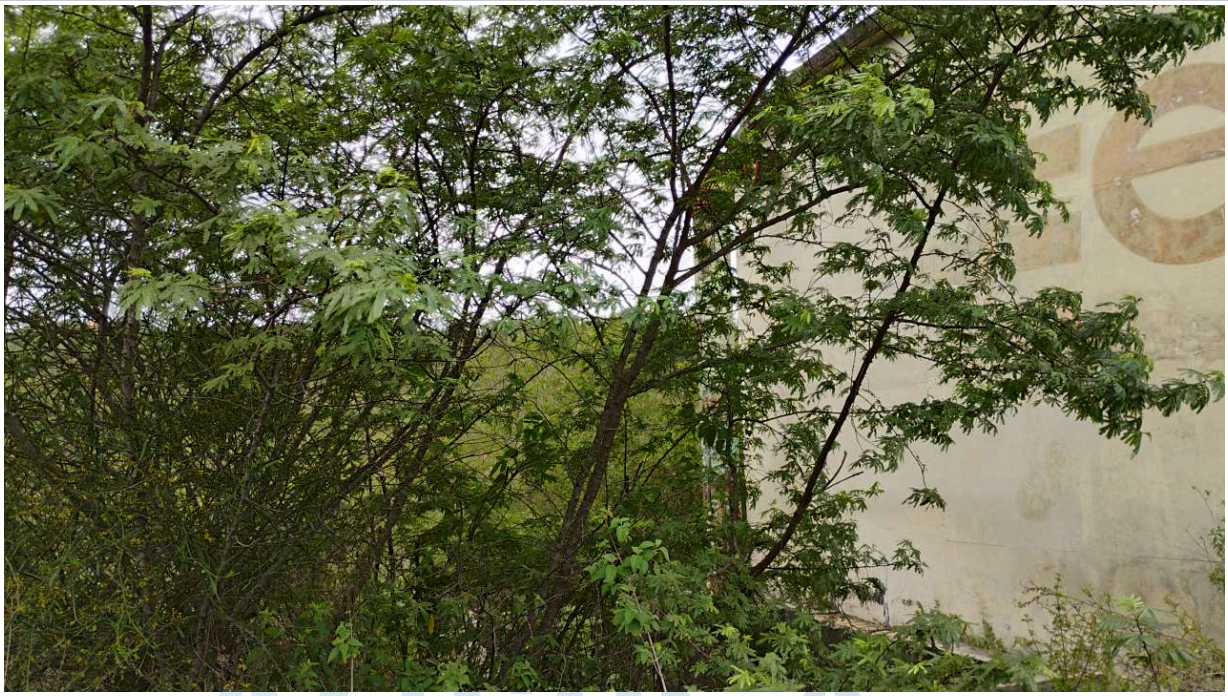


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
Area aberta



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60

Observações:
Area aberta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Capina





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 3 proximo a eta**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60

Observações:
Compltamente aberto





7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletadas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, cujos parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no intervalo de julho/2023 a julho/2024 não houve amostra com valor acima do máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente, verificou-se que não houve resultado fora do padrão entre o período supracitado. O mesmo se constatou para o parâmetro turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli, para os quais houve atendimento ao especificado pela Portaria nº 888/2021.

A1 DH_COLETA - Ano

DH_COLET	DH_COLET	ECOLI	ECOLI EM I	ECOLI EM I	COLI TOTA	COLI TOTA	COLI TOTA	CLORO	CLORO EM	CLORO EM	COR	COR EM CI	COR EM DI	TURBIDEZ	TURBIDEZ	TURBIDEZ	FLUORETO	FLUORETO	FLUORETO	EM DESCOINF.
2023	Total	45	45	0	45	45	0	47	47	0	45	45	0	45	45	0	36	36	0	
	agosto	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	5	5	0	
	setembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	6	6	0	
	outubro	9	9	0	9	9	0	11	11	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	
	novembro	9	9	0	9	9	0	8	8	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	
	dezembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0	
2024	Total	62	62	0	62	62	0	65	65	0	62	62	0	62	62	0	54	54	0	
	janeiro	13	13	0	13	13	0	14	14	0	13	13	0	13	13	0	12	12	0	
	março	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	
	abril	11	11	0	11	11	0	12	12	0	11	11	0	11	11	0	10	10	0	
	maio	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8	0	
	junho	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	6	6	0	
	julho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	
Total		107	107	0	107	107	0	112	112	0	107	107	0	107	107	0	90	90	0	

Filtros aplicados:ECOLI não está em branco;NM_CATEGORIA é ETA;DH_COLETA é igual a ou está depois de 31/07/2023 00:00:00 e está antes de 01/08/2024 00:00:00;NM_SISTEMA é IPIRA - SIANM_MUNICIPIO é IPIRA

Fonte: Powerbi DFISC,2024.

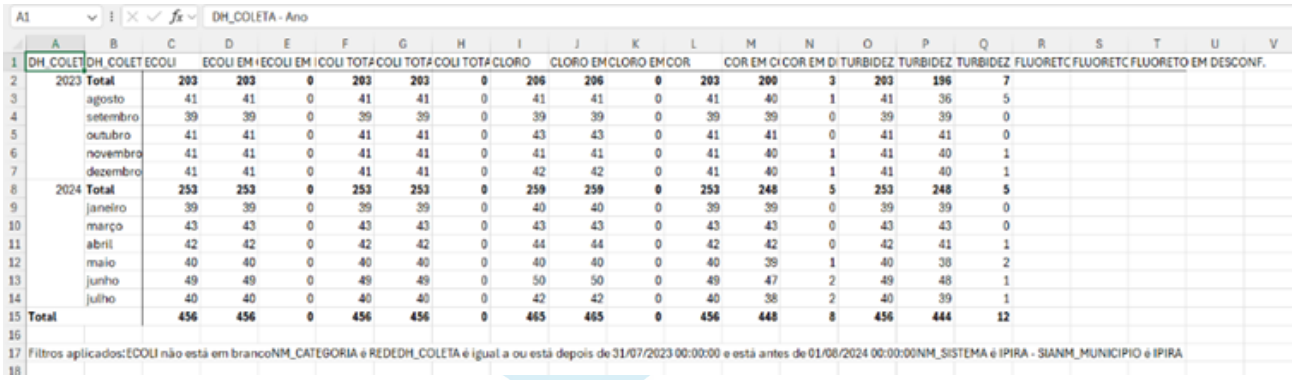
Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender ao § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 10 amostras ao mês.

Seguindo a análise, no período de 2023 e 2024 houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecidos, estando todos em conformidade.



DH_COLETA - Ano	DH_COLETA	ECOLI	ECOLI EM BRANCO	ECOLI EM BRANCO	COLI TOTAL	COLI TOTAL	COLI TOTAL	CLORO	CLORO EM BRANCO	CLORO EM BRANCO	COR	COR EM BRANCO	COR EM BRANCO	TURBIDEZ	TURBIDEZ	TURBIDEZ	FLUORETO	FLUORETO	FLUORETO EM DESCONF.
2023	Total	203	203	0	203	203	0	206	206	0	203	200	3	203	196	7			
	agosto	41	41	0	41	41	0	41	41	0	41	40	1	41	36	5			
	setembro	39	39	0	39	39	0	39	39	0	39	39	0	39	39	0			
	outubro	41	41	0	41	41	0	43	43	0	41	41	0	41	41	0			
	novembro	41	41	0	41	41	0	41	41	0	41	40	1	41	40	1			
	dezembro	41	41	0	41	41	0	42	42	0	41	40	1	41	40	1			
2024	Total	253	253	0	253	253	0	259	259	0	253	248	5	253	248	5			
	janeiro	39	39	0	39	39	0	40	40	0	39	39	0	39	39	0			
	março	43	43	0	43	43	0	43	43	0	43	43	0	43	43	0			
	abril	42	42	0	42	42	0	44	44	0	42	42	0	42	41	1			
	maio	40	40	0	40	40	0	40	40	0	40	39	1	40	38	2			
	junho	49	49	0	49	49	0	50	50	0	49	47	2	49	48	1			
	julho	40	40	0	40	40	0	42	42	0	40	38	2	40	39	1			
Total		456	456	0	456	456	0	465	465	0	456	448	8	456	444	12			

Filtros aplicados:ECOLI não está em brancoNM_CATEGORIA é REDEDH_COLETA é igual a ou está depois de 31/07/2023 00:00:00 e está antes de 01/08/2024 00:00:00NM_SISTEMA é IPIRA - SIANM_MUNICIPIO é IPIRA

Fonte: Powerbi DFISC,2024.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua claudino pereira, n 236	IPI020	6/5/2024	14:56	29	1,5	7,94	5,8	-	3	Ausente
Praca santana, n 77, ponto medio	IPI109	6/5/2024	14:48	19	05	3.32	5.90	-	3	Ausente
Rua lucio invençao, n 150, ponto baixo	IPI075	6/5/2024	14:33	16	05	1,24	5,90	-	3	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Conclusão: A análise da coleta de água *in loco* aponta conformidade com os padrões da legislação, indicando que a qualidade da água está dentro dos limites aceitáveis, porem é necessária a

manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento e atendimento humanizado a população.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Area aberta e proxima a populacao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Estruturas com mofo e trincas devido ao tempo de uso e exposicao a intemperies , tanques com elforescencia



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Area aberta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Elevatoria esgoto morro da alegria**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessita de capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE - Estacao elevatoria de esgoto - B**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE - Estacao elevatoria de esgoto - B**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE - Estacao elevatoria de esgoto - B**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina necessario



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE- A ipira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE- A ipira**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE- A ipira**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessario capinar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE- A ipira**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	60

Observações:
Area fora da cidade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Falta luz em todos os pontos na casa de operacao



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Acesso, Iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Arrumacao precaria pois existe tubulacao em todos os cantos dificulrando acesso a casa de operacao e demais locais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	Imediato

Observações:
A bomba parou, limite de corrente vao solicitar a equipe de itaberaba

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE estacao elevatoria de esgoto - flores da chapada**	145- Necessidade de treinamento dos operadores	Imediato

Observações:
Diz que sim porem nao foi apresentado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	32- Presença de vazamentos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Sistema de Esgotamento Sanitário

Áreas atendidas: Ipirá, Malhador, Umburanas e Rio do Peixe, o RCE está em processo de atualização.

Responsável pelo sistema: Antônio Inácio Santiago Neto, e-mail: antonio.neto@embasa.ba.gov.br

Portaria 20.970/2020 - SES. Vencimento: 07/07/2028

– SES de Ipirá, que é constituído por ETE estação de tratamento de esgoto, calha parshall, digestor anaeróbico (DAFA), lagoa de estabilização (LAE), emissário final (EMI), linha de recalque de esgoto (LRE) e as:

- **EEE- Morro da Alegria (funcionando apenas como elevatória);**

 O esgoto não extravasa, os resíduos sólidos são retirados e deixados atrás da elevatória até secar, após isso uma empresa específica coleta esse resíduo e leva para o leito de secagem que fica na ETE; não tem moradia ao entorno somente fazendas; o sistema joga o líquido para a EEE-A (elevatória principal) que recebe do ponto mais alto o esgoto do município que desce por gravidade.

 Esse sistema apresenta fiação exposta no chão, com risco ao operador; área totalmente aberta oferecendo risco à população, com provável acesso de animais por não ser gradeada e/ou murada; tampas das caixas de passagem danificadas e/ou quebradas necessitando de substituição; escadas fora da norma estabelecida pela **NR 18** – **Escada** Fixa Vertical (**escada** fixada a uma estrutura e utilizada para transpor diferença de nível); necessita de capina e limpeza urgente em todo o local, também deve-se atentar para a substituição das tampas das caixas de passagem. Também se faz necessário colocar o mapa de risco, pois não há no local.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: AGERSA,2024.



Fonte: AGERSA,2024.



Fonte: AGERSA,2024.

- **EEE-B de Ipirá**

Neste local é necessário fazer a limpeza e capina, colocar o mapa de risco atualizado, substituir o extintor com data de validade vencida, conforme a NR 23 estabelece que os extintores de incêndio devem ser inspecionados periodicamente, conforme as orientações do fabricante e de acordo com o que estabelece a NBR 12962 - Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.



Fonte: AGERSA,2024.



Fonte: AGERSA,2024.

- **EEE-flores da chapada de Ipirá**

As condições de trabalho não estão adequadas devido a dificuldade de acesso, falta de iluminação correta e segurança dos operadores, pois o acondicionamento de materiais não está correto, estão espalhados, dificultando a boa circulação no ambiente. Neste local é necessário fazer a limpeza e capina, colocar o mapa de risco atualizado, substituir o extintor com data de validade vencida, conforme a NR 23 estabelece que os extintores de incêndio devem ser inspecionados periodicamente, conforme as orientações do fabricante e de acordo com o que estabelece a NBR 12962 - Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.

No local nenhuma lâmpada funciona, por mais que os funcionários não fiquem à disposição no local, em algum momento poderão precisar de iluminação e a mesma está em falta.

No momento da inspeção *in loco* o gradeamento apresentou falhas se mostrando inadequado, pois a bomba parou; a causa pode ser limite de corrente, segundo o operador, e vão solicitar junto à gerência, a equipe técnica de Itaberaba para sanar o problema em questão.



Fonte: AGERSA,2024.



Fonte: AGERSA,2024.



Fonte: AGERSA,2024.

- **EEE-A (elevatória principal)**:

 Estação elevatória principal, as outras supracitadas EEE-Morro da Alegria, EEE-Flores da Chapada e EEE-B, conduzem o esgotamento sanitário para a estação elevatória de esgoto A (EEE-A), bombeando do ponto mais baixo para um mais elevado até chegar na estação de tratamento de esgoto (ETE).

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Após reunião com o Técnico de Saneamento Wendell Rangel Queiroz de Souza, Ponto Focal na relação com a AGERSA, e documentos por ele enviados via e-mail, foram anexadas as informações solicitadas a respeito do SAA e do SES do município de Ipirá. O Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) é elaborado quando se dá o período de Renovação da Licença de Operação, que é de 6 meses antes do vencimento da Portaria.

Atualmente as licenças referentes à Ipirá são:

Portaria 22.156/2021 - SAA. Vencimento: 26/01/2029

Portaria 20.970/2020 - SES. Vencimento: 07/07/2028

Foram anexados os certificados para verificação.

Em tempo, ressalte-se que o relatório será elaborado com as condicionantes cumpridas até o momento, sendo entregue no prazo determinado pela AGERSA.

Informações coletadas junto ao Gerente Local, Leonardo Passos Altino:

Atualmente existem oito estações de pitometria; a quantidade de funcionários não é suficiente para atender as demandas do município; há no administrativo, quatro funcionários terceirizados, oito atuando como agentes de sistema e como operadores, três. Funcionários próprios da prestadora no administrativo ficam três, agentes de operacional, um e operadores, quatro; possuem dois veículos, porém não é suficiente para atender o município e localidades.

Ocorre interrupção regular no abastecimento de água para a população devido às ocorrências operacionais ou de ordem de manutenção de caráter urgente. Para a redução de perdas, são adotadas medidas de verificação de vazamento com mais eficiência e rapidez, setorização, implantação de automação, controle de nível, monitoramento de pressão, elevam o índice de macromedição, substitui redes e retirada de fraudes.

O sistema precisa de melhorias; em relação a características ambientais peculiares, o solo no acesso à captação é muito argiloso, o que muitas vezes dificulta o acesso. Existe também o comprometimento na operação de abastecimento devido a problemas no fornecimento de energia elétrica constantemente, inclusive no dia da inspeção o sistema parou três vezes pelo problema supracitado.

As principais queixas dos consumidores referem-se a revisão de conta; as medidas adotadas para sanar tais conflitos, segundo o gerente, quando há indício de problema da rede são retificadas as contas e adotados procedimentos para não voltar a ocorrer. Em segundo lugar, a reclamação é sobre a falta de água, quando a adutora rompe; toma-se como medida de prevenção, manutenção de ventosa, instalação de novas ventosas. Bairros mais críticos e/ou pontos mais críticos de abastecimento da água são: povoado Ipirázinho e alguns pontos altos da zona baixa.

Há dificuldades de alocação de recursos centrais para execução dos serviços. A vigilância sanitária municipal é atuante e concordou com o plano de amostragem da prestadora. O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

Existe sistema de esgotamento sanitário denominado de bacia A e bacia B.

De acordo com dados da prestadora em relação ao acompanhamento das interrupções imprevistas do serviço, a mesma responde que a PRTR posta no repositório o relatório, semanalmente.

REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA A EMBASA INFORMA QUE: ``*por não haver legislação vigente sobre a periodicidade a lavagem dos reservatórios de distribuição ocorre quando identificada alteração na qualidade da água ou vazamento na rede.`` AINDA AFIRMA QUE NÃO EXISTE REGISTRO DE LAVAGEM PERIÓDICA DOS RESERVATÓRIOS.*

Os técnicos indicam a higienização segundo: Conforme o Art. 68, a higienização do reservatório deve ser executada conforme métodos recomendados por instituições qualificadas, e realizada a cada 6 meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros.

Além disso, na Seção I – Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), recomenda-se, além da higienização do reservatório, o controle da potabilidade da água e ambas atividades devem ser documentadas.

Avaliando as instalações e todo sistema vistoriado segue na próxima seção deste documento, as recomendações dos técnicos da AGERSA.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema de Ipirá e suas localidades (14) está apto a prestar serviço de abastecimento de água ao seu município; para uma melhor qualidade, no entanto, é necessário cumprir as determinações a seguir.

- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos.

- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório;

- A Prestadora deverá enviar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia. Este documento tem por objetivo obter o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

- A Prestadora deverá enviar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo às normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos, acompanhando a reestruturação da CIPA. : tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório.

- Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco — PGR, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica— ART.

- Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — ART.

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para regularizar a situação do envio dos documentos solicitados, pois os enviados em sua maioria estão com prazo de validade excedido e/ou não foram enviados, ou alimentados via sito.

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para alcançar a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde.

- A Prestadora deverá identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as reclamações de cobrança abusiva, conforme o relato dos representantes do titular e da população entrevistada, para que o problema seja corrigido de imediato;

 Deverá, de imediato, atualizar as informações alimentadas no Painel de Ocorrências Operacionais de Água, mantendo-o fidedigno e confiável.

- Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

SUGESTÕES PARA O MUNICÍPIO DE IPIRÁ:

Alimentar no SISAGUA os laudos de coleta referente ao monitoramento da qualidade da água realizado pela Vigilância o mais breve possível;

Cumprir a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano em 100%;

Realizar análise epidemiológica a partir dos dados das doenças e agravos de transmissão hídrica correlacionada com os dados do SISAGUA (de VIGILÂNCIA e quando possível os de CONTROLE) na zona urbana e rural (nos povoados existentes no município);

Tomar as providências, quando as análises de vigilância da água apresentarem inconformidades;

Verificar e tomar as providências, quando ele não estiver alimentando o SISAGUA com os dados de controle mensal e semestral, incluídas aí, os agrotóxicos;

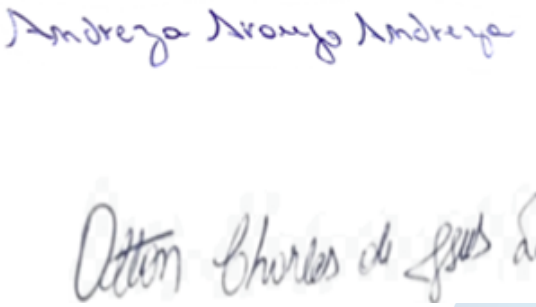
Caso encontre resíduos de agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, verificar se estão dentro dos VMP, caso não estejam, solicitar providências do prestador;

Procurar apoio urgentemente da Base de Senhor do Bonfim para capacitação, apoio e acompanhamento da equipe;

Fazer ações de educação, comunicação e mobilização social em saúde ambiental e sanitária junto às comunidades, relativas à qualidade da água consumida no território municipal;

Encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde, boletins sobre a qualidade da água distribuída no município, incluindo zona rural e urbana, de forma compreensível aos conselheiros e a população em geral.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles J Santos e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 23/09/2024	Assinatura  data: 19/12/2024	Assinatura  data: 20/12/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

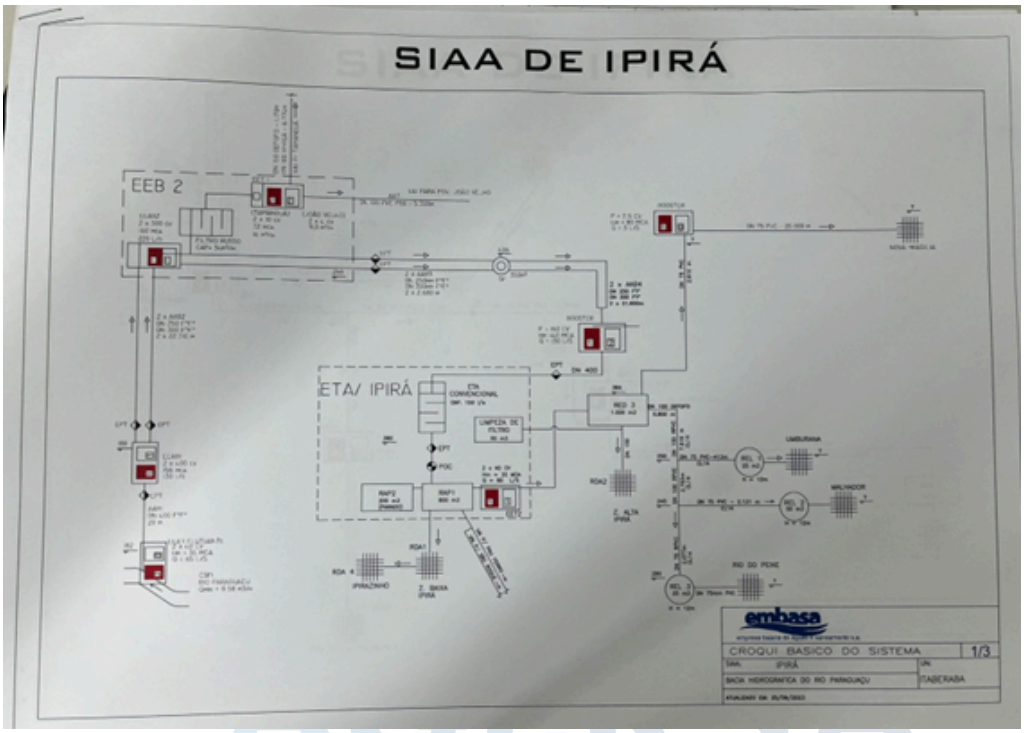
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 1

CROQUI SIAA DE IPIRA 1/3



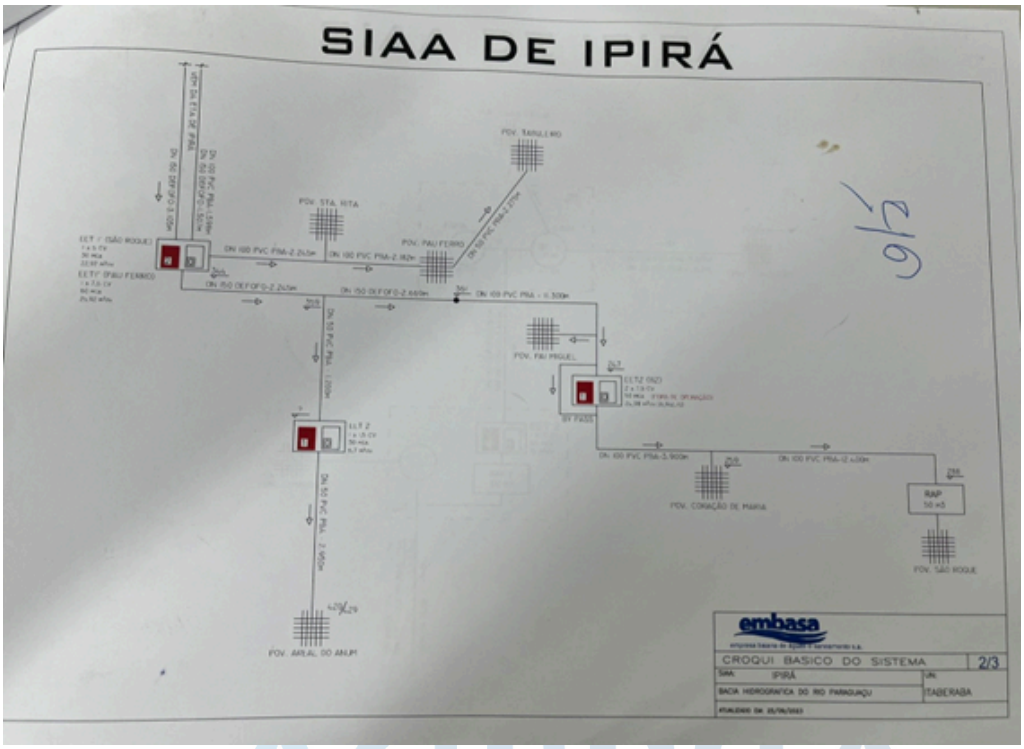
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 2

CROQUI SIAA DE IPIRA 2/3

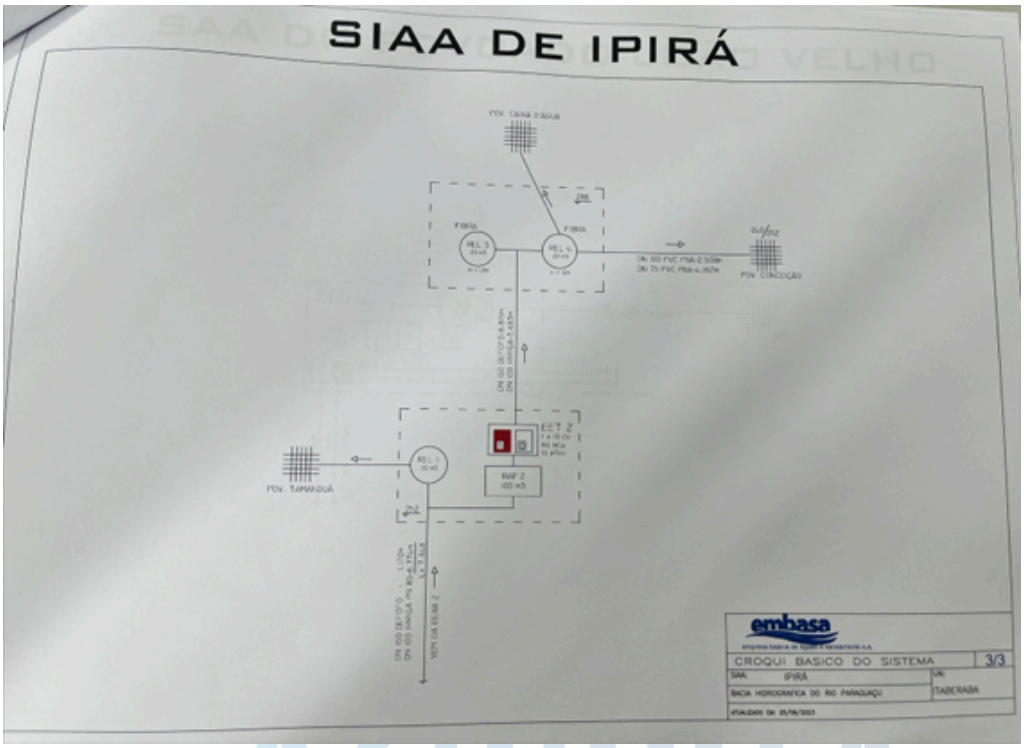


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 3

CROQUI SIAA DE IPIRA 3/3



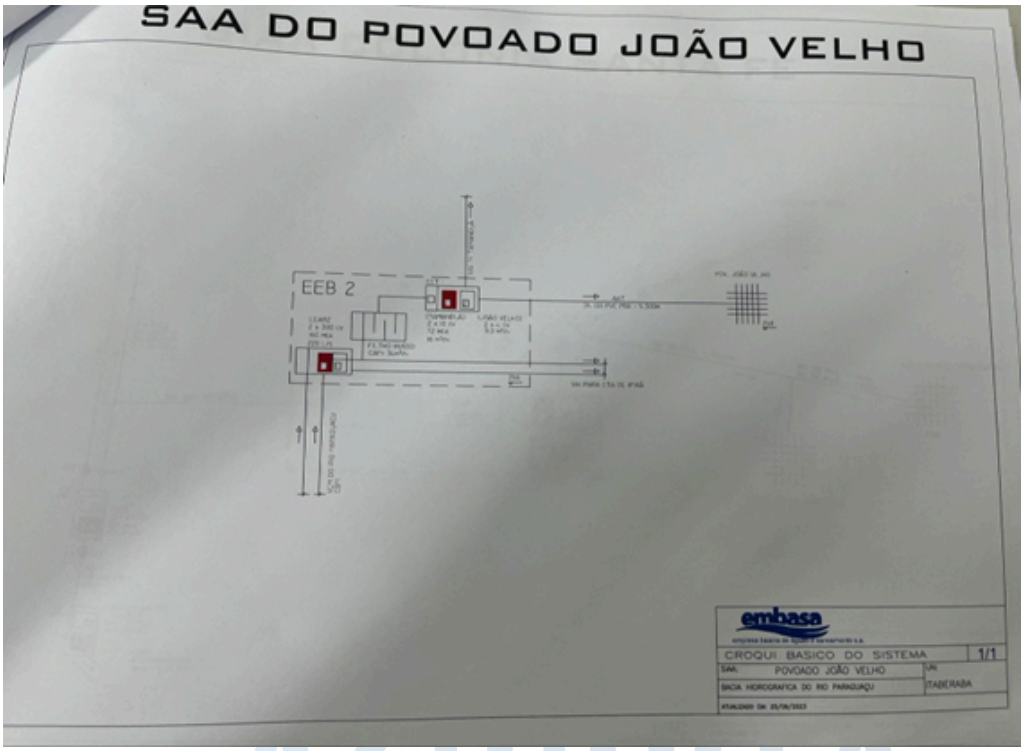
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 4

CROQUI SAA DO POVOADO JOAO VELHO



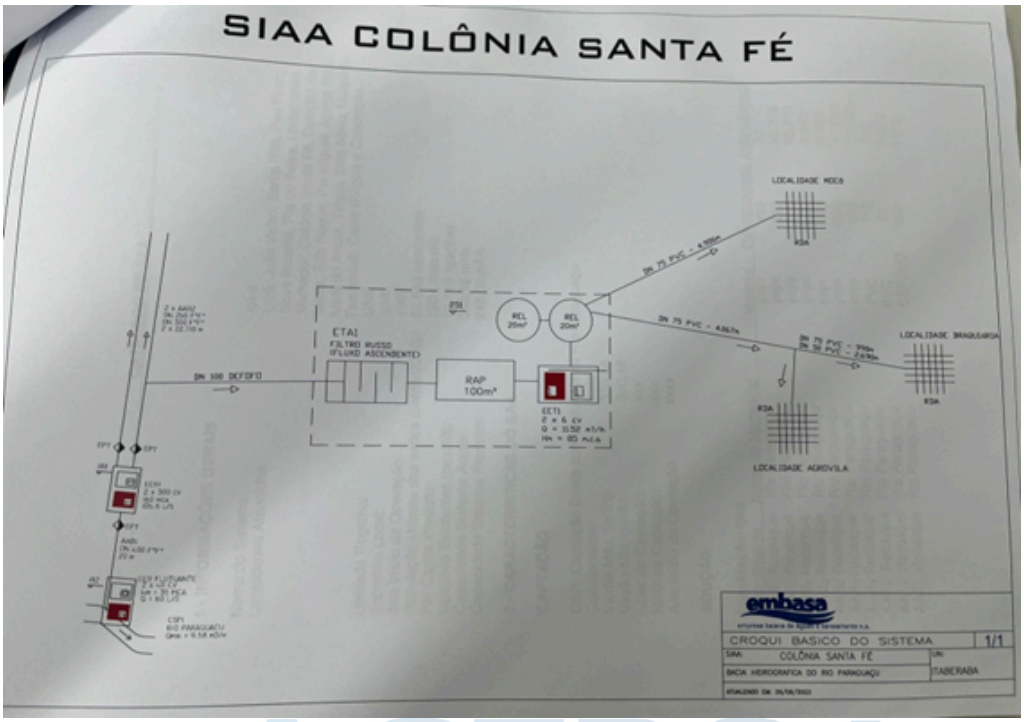
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 5

CROQUI SIAA COLONIA SANTA FÉ



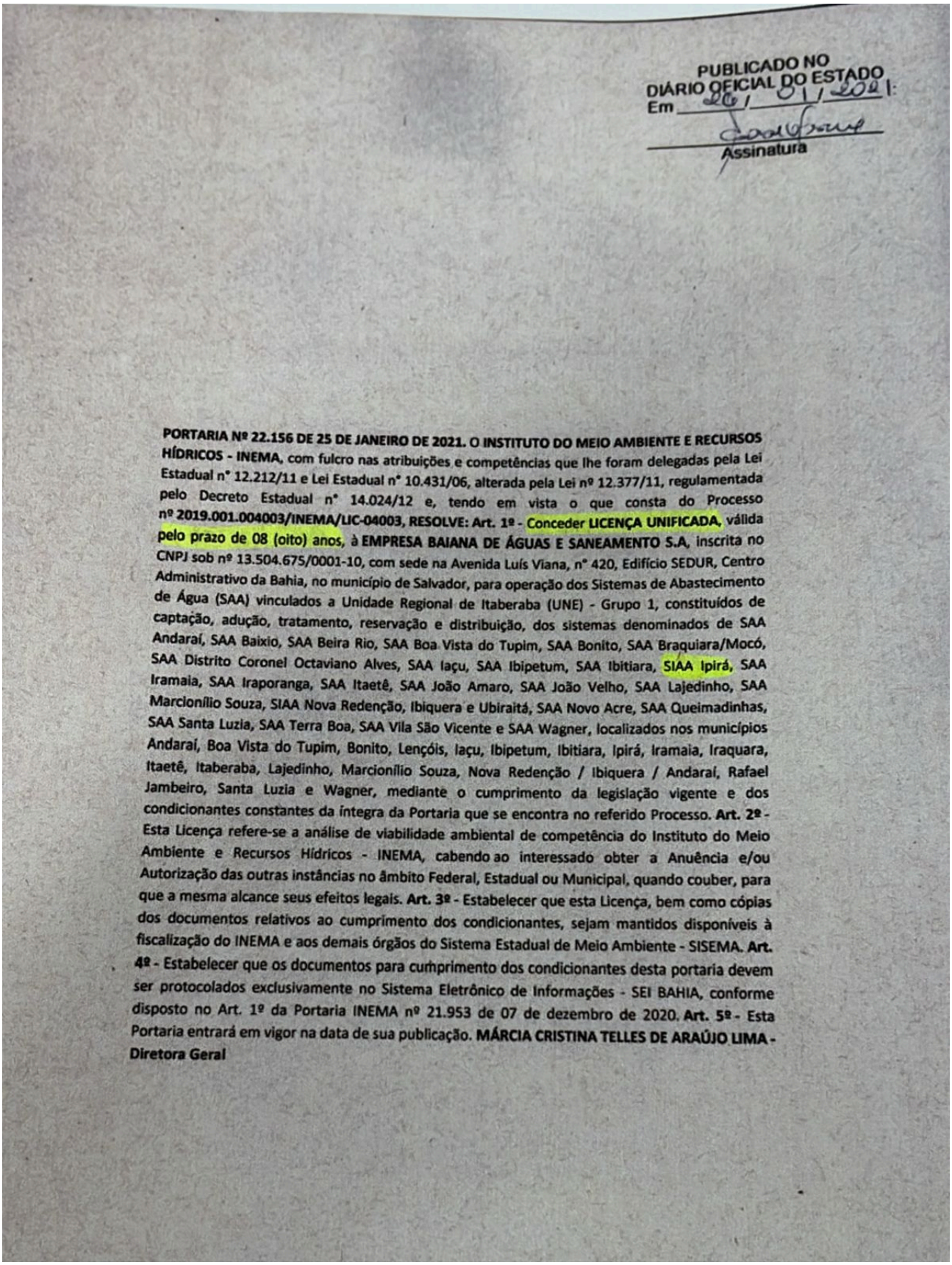
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 29

PORTARIA N 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 (AGUA)



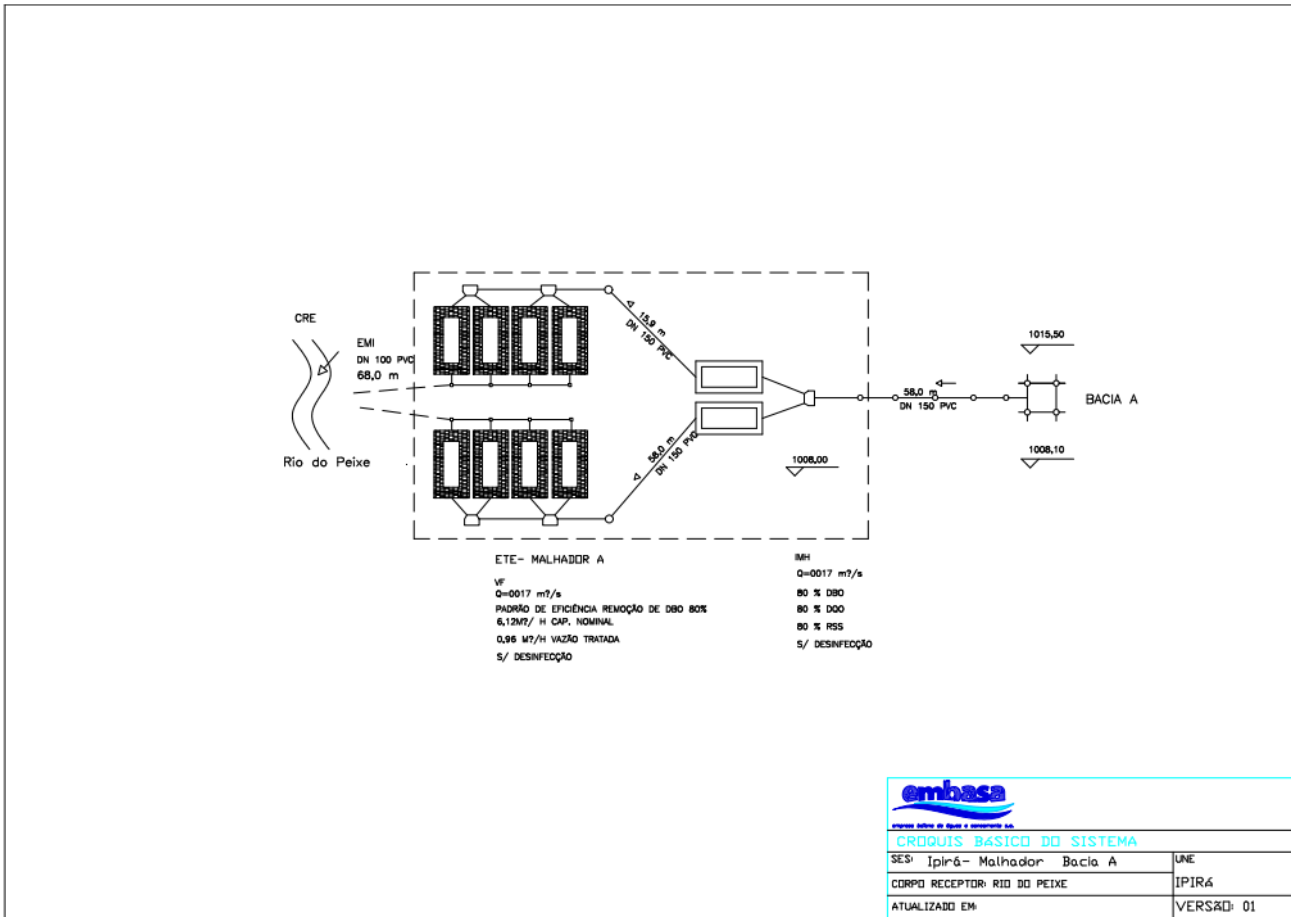
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 29 / 01 / 2021
Assinatura

PORTARIA Nº 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) - Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SIAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 7

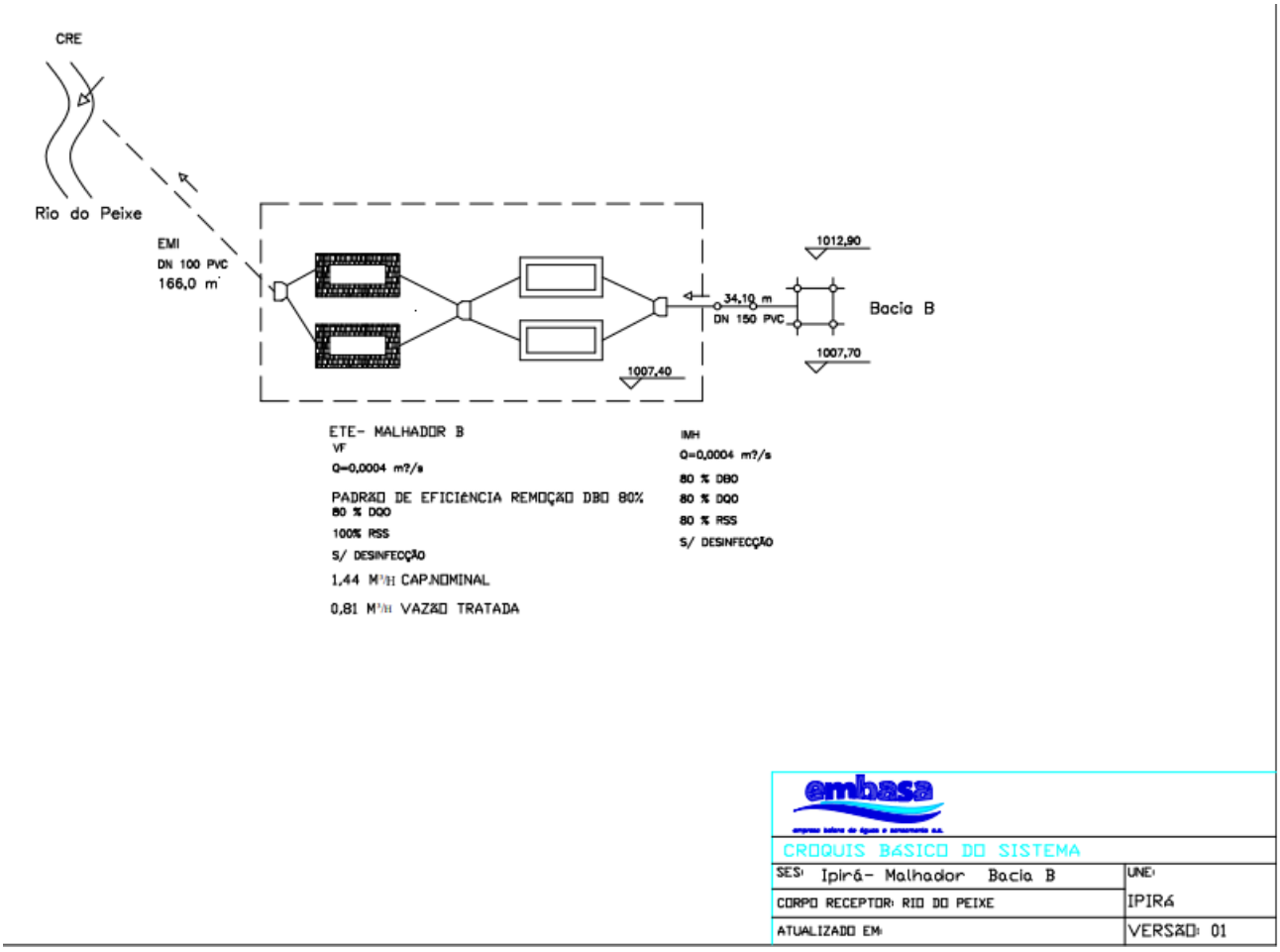
CROQUI ESGOTO - BACIA A - CORPO RECEPTOR RIO DO PEIXE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 8

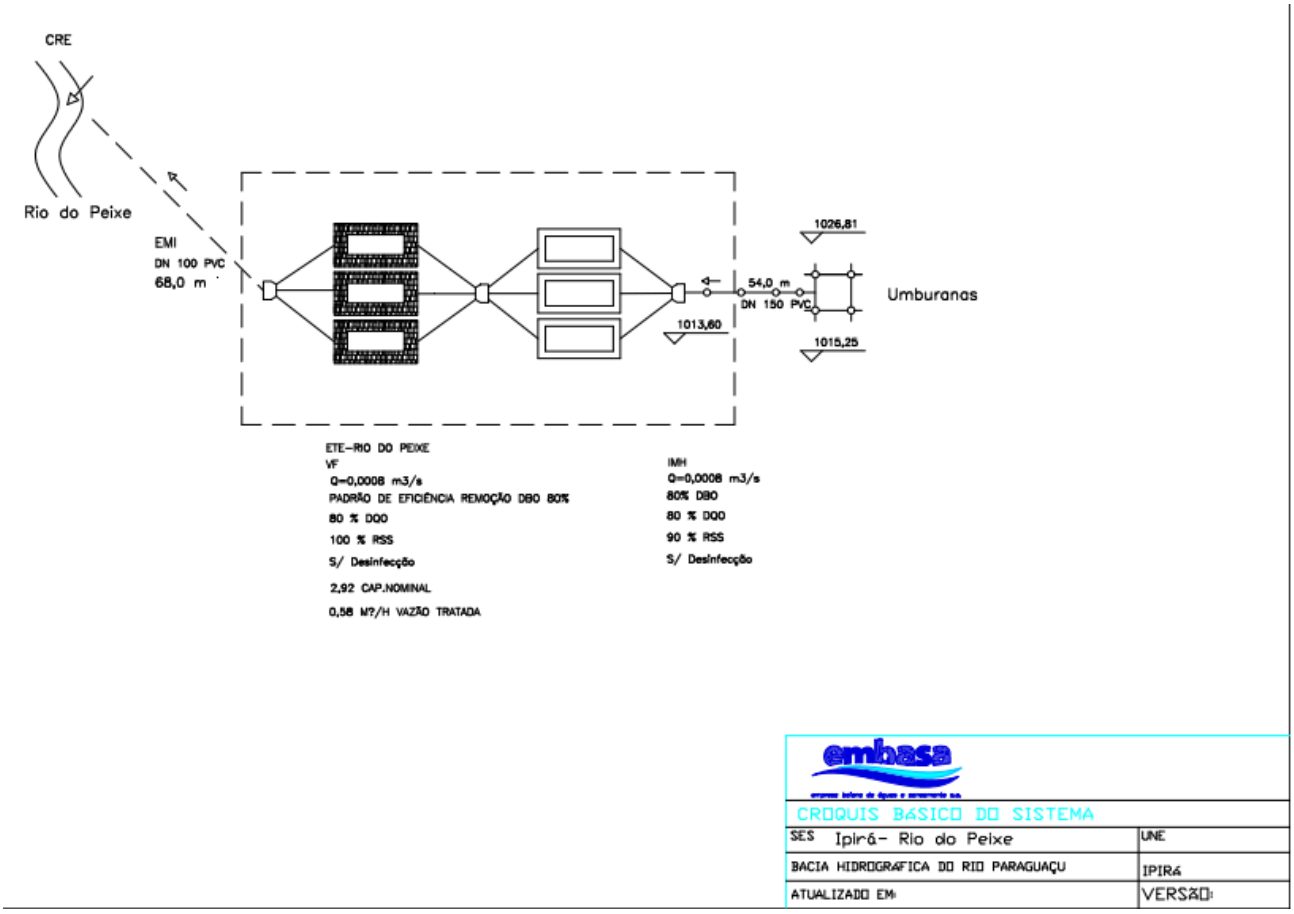
CROQUI ESGOTO - MALHADOR BACIA B - CORPO RECEPTOR RIO DO PEIXE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 9

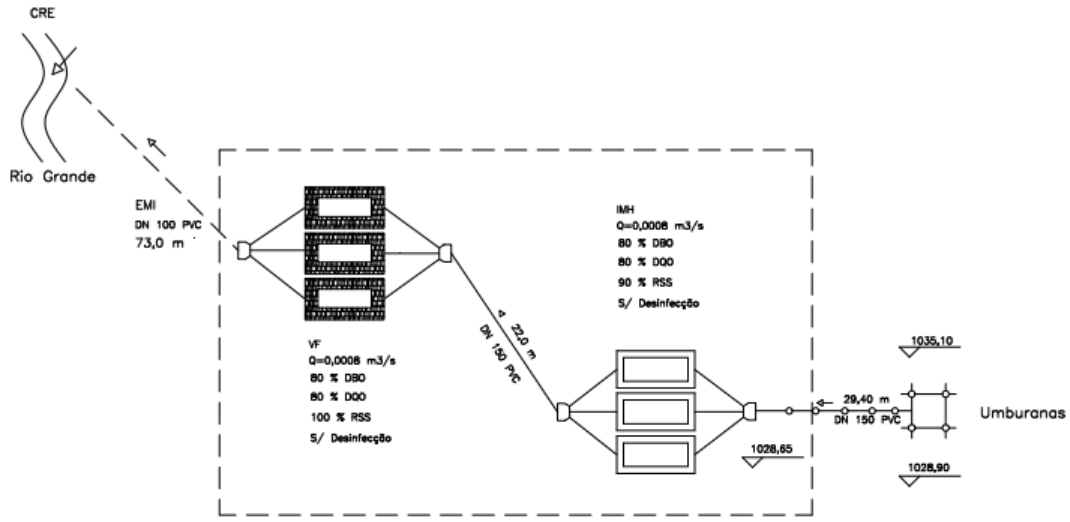
CROQUI ESGOTO- RIO DO PEIXE IPIRÁ



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 10

CROQUI IPIRÁ ESGOTO- UMBURANAS - CORPO RECEPTOR RIACHO GRANDE



ETE-UMBURANAS
Q=0,0008 m3/s
PADRÃO EFICIÊNCIA REMOÇÃO 80 % DBO
80 % DQO
100 % RSS
S/ Desinfecção
2,95 M?/ H CAP.NOMINAL
0,31 M?/H VAZÃO TRATADA

embasa

CROQUIS BÁSICO DO SISTEMA	
SAA: Ipirá- Umburanas	UN:
CORPO RECEPTOR: RIACHO GRANDE	IPIRÁ
ATUALIZADO EM:	VERSÃO: 01

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 11

PORTARIA N° 30.456 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - INEMA (SAA DE IPIRA)-MUNICIPIO DE IAÇU (AGUA)

AGERSA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 28 / 02 / 2024
Débora Reis
Assinatura

PORTARIA Nº 30.456 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.002415/INEMA/LIC-02415, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo 625/1999, válida pelo prazo da Portaria nº 271, publicada no D.O.E em 07/07/1999, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°31'15,9''S e Long.39°50'17,5''W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.352 m³/dia, durante 24 h/d, para fins abastecimento humano, no SAA de Ipirá, no município de Iaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

Digitalizada com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 12

LICENÇA AMBIENTAL - IPIRÁ (MUNICIPIO DE IAÇU) VALIDA ATE 2029 - AGUA

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
30.456	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	28/02/2024	07/07/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Ipirá.	13.504.675/0001-10	Iaçu

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.002415/INEMA/LIC-02415, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo 625/1999, válida pelo prazo da Portaria nº 271, publicada no D.O.E em 07/07/1999, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°31'15,9''S e Long.39°50'17,5''W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.352 m³/dia, durante 24 h/d, para fins abastecimento humano, no SAA de Ipirá, no município de Iaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Obedecer aos padrões de portabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano; **II.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA n°. 22.181, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2021, que estabelece critérios de implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **III.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **IV.** Não lançar nem deixar, sob-hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **V.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **VI.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. nº 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. nº 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. nº 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natalia Mabel Santos de Oliveira
Diretoria de Regulação
Matrícula 92107766

Maria Amélia de Cerf e Moura Mattos Lins
Diretoria Geral
Matrícula 92103253

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

documento assinado digitalmente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 13

RELATORIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA- 2024

DE DEZEMBRO, DATA 21/12/2022, ATUALIZAÇÃO- 2024

Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA
RESULTADOS ANALÍTICOS

1

Unidade: UNE Ano: 2022 Mês: Dezembro
Grupo de portaria: CAPTAÇÃO - SUPERFICIAL (MENSAL)
Municípios: IPIRA
Localidades: IPI - IPIRÁ
Sistemas: SIA IPIRA
Origem: EL / ETA-Monitoramento / ETA-Operacional / LAB
Pontos: IPI852
Recoleta: Não

Data	Amostra	Ponto	Endereço	Categoria	Sistema de abastecimento	Município	Localidade	ESCHERICHIA COLI (QUANTITATIVO) 0,0 a 1.000,0 NMP/100mL	COR VERDADEIRA 0 a 75 mg Pt/L	TURBIDEZ 0,0 a 5,0 NTU	PH 6,00 a 9,00 pH			
21/12/2022	22130003400	IPI852	FAZENDA COLONIA SANTA FÉ	RIO	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	108,1	255	4,0	7,40			

Antônio José Alves Góes
Téc. em Química
Mat: 13.365-5
Coord. do Lab. Regional de Itaberaba

_____ Data _____/_____/_____

Itaberaba-Ba, Data 13 / 05 /2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 14

LARS àcido fluossilicico - PQA

AGERSA

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5570-PQTAD-140-20A
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2017)

Identificação do item de teste: ÁCIDO FLUOSSILICICO

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): ÁCIDO FLUOSSILICICO
Nome comum do ingrediente ativo: ÁCIDO FLUOSSILICICO
Nº CAS do ingrediente ativo: 16961-83-4
Estado físico: Líquido
Fabricante: Mosaic Fertilizantes P&K Ltdâ
Unidade de Produção: Rua L-2 BR 050, Km 284,5, - Zona Suburbana - Catalão - GO - CEP 75709-150
Nº do lote: 323
Data de fabricação: 28/02/2020
Data da coleta: 05/03/2020
Data de validade do estudo: 15/06/2022
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 2168

Patrocinador (Fornecedor): PQA Produtos Químicos Aracruz S/A BA
Al. Salvador, 1057 - sala 904 - Caminho das Árvores - Salvador - BA
CEP 41820-790

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5570-PQTAD-140-20
Data de Término do Estudo: 15/06/2020

Concentração do produto: 20% de Ácido Fluossilícico

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 50 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Radionuclídeos	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5570-PQTAD-140-20, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5570-PQTAD-140-20 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13°, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

15/06/2020
Data

Andrea Ferreira Machado
Químico - CRQ-05201620-5ª Região
Diretora de Estudo Substituta

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 15

LARS Cal hidratada- PQA

AGERSA

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5796-PQT27-437-20
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2017)

Identificação do item de teste: Cal hidratada

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Hidróxido de Cálcio
Nome comum do ingrediente ativo: Cal hidratada
Nº CAS do ingrediente ativo: 1305-62-0
Estado físico: Sólido
Fabricante: Carbonor S/A
Unidade de Produção: Rua João Ursulo, 640 - Polo Petroquímico - Camacari - BA - CEP 42810-030
Nº do lote: 170520
Data de fabricação: 17/05/2020
Data da coleta: 11/09/2020
Data de validade do estudo: 04/11/2022
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 0003069

Patrocinador (Fornecedor):
PQA-Produtos Químicos Aracruz S/A
Quadra ZRGP - II - Centro Empresarial, 209 - Galpão 1 - Vila do Riacho - Aracruz - ES - CEP 29197-972
PQA-Produtos Químicos Aracruz S/A
Al. Salvador, Torre Europa, 1057 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP 41820-790

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5796-PQT27-437-20
Data de Término do Estudo: 04/11/2020

Concentração do produto: 96% de Hidróxido de Cálcio

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 1000 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Dioxinas	Aprovado
Furanos	Aprovado
Radionuclídeos	Aprovado
Fluoreto	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5796-PQT27-437-20, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5796-PQT27-437-20 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13°, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

04/11/2020
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - Viamão - RS - CEP 94480-775
Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: brasil.lab@nsf.org

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 16

LARS Cloro - PQA

AGERSA

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 6200-PQT16-342-21B

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2017)

Identificação do item de teste: Cloro

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Cloro
Nome comum do ingrediente ativo: Cloro
Nº CAS do ingrediente ativo: 7782-50-5
Estado físico: Gás
Fabricante: Chemtrade Brasil Ltda
Unidade de Produção: Rod. ES, s/n° - Km 61,5 - Barra do Riacho - Aracruz - ES - CEP 29197-554
Nº do lote: 080000274830
Data de fabricação: 13/06/2021
Data da coleta: 16/06/2021
Data de validade do estudo: 20/08/2023
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 0001232

Patrocinador (Fornecedor): PQA-Produtos Químicos Aracruz S/A
Quadra ZRGP - II Centro Empresarial, 209 - Galpão 1 - Vila do Riacho
Aracruz - ES - CEP 29197-972

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 6200-PQT16-342-21
Data de Término do Estudo: 20/08/2021

Concentração do produto: 99,5% Cloro

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 110 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis – (VOC)	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 6200-PQT16-342-21, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 6200-PQT16-342-21 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

20/08/2021
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - Viamão - RS - CEP 94480-775
Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: brasil.lab@nsf.org

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 17

LARS Dicloro - 2022

AGERSA

Comprovante de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 003/2021/Hidrodomi

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 da Portaria GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado comercializado pela nossa Empresa denominada **Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.**, sediada à **Avenida Claudionor Barbieri, 1300 A – Centro, Bariri – SP**, CEP.: **17.250-000**, CNPJ: **08.406.359/0001-75**, Inscrição Estadual: **201.088.400-110**, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do Produto (%)	DMU (mg/L)
HIDRODOMI	CLIM 60	2893-78-9	Bariri - SP	> 60,0 %	46 mg/L

Declaramos que esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 e naquelas suplementares definidas pelo laboratório responsável pelo Estudo, em função das informações sobre formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram fornecidas para o Relatório de Estudo pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 6276-PQT19-433-21, emitido em 11/10/20121, com data de vencimento em 11/10/2023;

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 6276-PQT19-433-21, do Laboratório NSF BIOENSAIOS, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório BPL 0006 emitido pelo INMETRO em 14/05/2001.

Bariri/SP, 10 de Fevereiro de 2022.

Paulo Garcia de Almeida
CRQ-IV: 04203917

Av. Claudionor Barbieri, 1300A - Centro
CEP: 17.250-000 - Bariri - SP
+55 16. 3289 8420
www.hidrodomi.com
@hidrodomi @hidrodomi hidrodomidobrasil

hidrodomi
presente na vida

15 ANOS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 18

LARS Sulfato de aluminio ferroso liquido - Bauminas

AGERSA

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 5678-PQT47-283-20

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2017)

Identificação do item de teste: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Sulfato de Alumínio
Nome comum do ingrediente ativo: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido
Nº CAS do ingrediente ativo: 10043-01-3
Estado físico: Líquido
Fabricante: Bauminas Química N/NE Ltda
Unidade de Produção: Via Periférica II, 2485-A - Centro Ind. de Aratu - Simões Filho - BA
Nº do lote: 06-29-06-20
Data de fabricação: 29/06/2020
Data da coleta: 03/07/2020
Data de validade do estudo: 08/09/2022
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 0036246

Patrocinador (Fornecedor): Bauminas Química N/NE Ltda
Via Periférica II, 2485-A - Centro Ind. de Aratu - Simões Filho - BA - CEP 43700-971

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5678-PQT47-283-20
Data de Término do Estudo: 08/09/2020

Concentração do produto: $Al_2O_3 \geq 7,5\%$

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 300 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas Metálicas	Aprovado
Compostos Orgânicos Voláteis – (VOC)	Aprovado
Scan Ácido e Básico/neutro por espectrometria de massas	Aprovado
Surfactantes	Aprovado
Acrilamida	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5678-PQT47-283-20, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5678-PQT47-283-20 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13°, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

08/09/2020
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - Viamão - RS - CEP 94480-775
Fone: (51) 3493-6888 Fax: (51) 3493-6885 / e-mail: brasil.lab@nsf.org

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 19

FISPQ- FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

FISPQ - Acido Fluossilicico_PQA

AGERSA

Q – FLÚOR L

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Nome Comercial: Q – FLÚOR L

Código Interno de Identificação do Produto: Q – FLÚOR L

Nome da Empresa: Quimil Indústria e Comércio S/A

Endereço: Via periférica II, 2460 – CIA SUL- Simões Filho. Bahia. CEP: 43700-971.

Telefone: (71) 3413 - 0800

Fax: (71) 3413 - 0801

E-mail: quimil@quimil.com.br

Data da Elaboração: 02/09/2009 **Número e Data da Revisão:** 04 - 13/11/2014

Secção Revisada: Revisão geral para adequação à NBR 14725:2012

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água e outras aplicações industriais.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação da Substância ou Mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/Irritação da pele	Categoria 1C
Toxidade aguda – Oral	Categoria 4
Toxidade aguda – Dérmica	Categoria 4
Toxidade aguda – Inalação	Categoria 3
Lesões oculares graves/Irritação ocular	Categoria 1
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1 – 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 20

FISPQ - Cal Hidratada_QUALITYCAL-2016

QualityCal	**Ficha de Informação de Produtos Químicos** **Produto: Hidróxido de Cálcio** **Data de elaboração: 10/02/2016** **Data da revisão: 29/02/ 2016**

16. OUTRAS INFORMACÕES

Informações complementares:

Só manuseie o produto após ter lido e compreendido a FISPQ.
Todo profissional deve receber treinamento específico antes de começar a manusear Hidróxido de Cálcio.

Esta informação não dispensa, em nenhum caso, o usuário do produto de respeitar o conjunto dos textos legislativos, regulamentares e administrativos relativos ao produto, à segurança, a higiene e à proteção da saúde e do ambiente.

Siglas:

CAS: Chemical Abstract Service
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR: Norma Técnica Brasileira.
DL50: Dose letal 50%
ACGIH: Amarican Conference of Governamental Industrias Hygienists.
OSHA: Ocupapational Safety & Health Administration
PEL: Limite de exposição permissível
TLV: Valores Limites.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 21

FISPQ - Cloro_PQA - 2019

AGERSA

PQA

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Data de elaboração:10/07/16

PRODUTO: CLORO **Data de Revisão: 01/08/17**

1 - Identificação

Nome da Substância:	**CLORO**
Principais usos recomendados para a substância:	Uso industrial variado, tratamento de água.
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Alameda Salvador, n° 1057, Torre Europa, salas 2301 e 2318, Caminho das Árvores, Salvador / BA, CEP: 41.820-790
Telefone para contato:	71-321538300
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Quadra ZRGP – II n° 209, Centro Empresarial, lotes 10 e 12, galpão I, Vila Do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-972
Telefone para contato:	27-32501852
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Rodovia BR 101 Sul S/N, KM 84,8, Prazeres – NSRA das Graças, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335-000
Telefone para contato:	81-34767575
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Rua Álvaro Rodrigues, n° 182, Cj. 54, Vila Cordeiro São Paulo - SP CEP:04.582-000
Telefone para contato:	11-43238365
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
E-mail:	protocoladoria@pqa.com.br

2 – Identificação de Perigos

Classificação de perigo do produto Químico (substância):

Gases Oxidantes: Categoria 1
Gases sob pressão: Gás liquefeito
Toxicidade aguda - Inalação: Categoria 2
Corrosão / Irritação à pele: Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 22

FISPQ - DICLORO_Quimil_Bauminas - 2018

AGERSA

QUIMIL	FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS FISPQ	
Revisão: 05	Data de revisão: 06/2018	Página 1 de 16

Q - CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO

Nome Comercial: Q - CL

Código Interno de Identificação do Produto: Q - CL

Nome da Empresa: Quimil Indústria e Comércio S/A

Endereço: Via periférica II, 2460 – CIA SUL- Simões Filho. Bahia. CEP: 43700-971.

Telefone: (71) 3413 - 0800

Fax: (71) 3413 - 0801

E-mail: quimil@quimil.com.br

Data da Elaboração: 02/09/2009 **Número e Data da Revisão:** 05 – 20/06/2018

Secção Revisada: Revisão geral para adequação à NBR 14725:2014

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado como sanitizante e oxidante, no tratamento de águas, esgotos, efluentes e outras aplicações industriais.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação da Substância ou Mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/Irritação da pele	Categoria 1C
Toxidade aguda – Oral	Categoria 3
Toxidade aguda – Dérmica	Categoria 3
Toxidade aguda – Inalação	Categoria 3
Lesões oculares graves/Irritação ocular	Categoria 1
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1 – 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

ANEXO 23

FISPQ - Polimero_FLOPAM_SNF - 2018

FISPQ N°: PRNC001

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

De acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 14725:2014

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome do produto: **FLOPAM™ FA 920 PWG**

Tipo de produto: Mistura.

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Auxiliar de processo para aplicações industriais.

Utilizações desaconselhadas: Nenhum(a).

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Empresa: SNF do Brasil Ltda.
Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, n° 80
V Maria de Lourdes,Guarulhos - SP, 07251-280
República Federativa do Brasil

Telefone: +55 11 2303-4290

Fax: +55 11 6480-3112

Endereço de E-mail: info@snfbrasil.com

1.4. Número de telefone de emergência

Número de emergência 24hs: 0800 172020; 0800 7077022; 0800 7071767

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com a Norma brasileira ABNT NBR 14725:

Não classificado.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulado de acordo com a Norma brasileira ABNT NBR 14725:

Pictogramas de risco: Nenhum(a).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 24

FISPQ - Sulfato de Aluminio Liquido_Bauminas - 2014

AGERSA

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

FISPQ Nº: 002 - Revisão n°: 06 - Data da última revisão: 01/08/2014 - Página 1 de 7

Nome do Produto: **BAUSAN® F66 L**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome Comercial: BAUSAN® F66 L
Código Interno de Identificação do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome da Empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Endereço: Via Periférica II, 1.482/A - Bairro Cia - Simões Filho / BA - CEP: 43.780-000 - **Telefone de contato:** (71) 3594–2051 - **Fax:** (71) 3594–2077 - **Telefone para emergências:** (71) 3594–7378 - **e-mail:** bauminas@bauminas.com.br
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água, esgotos, efluentes e outras aplicações industriais.

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/irritação da pele	Categoria 2
Toxidade aguda – Oral	Categoria 5
Toxicidade aguda – Dérmica	Categoria 5
Toxicidade aguda – Inalação	Categoria 5
Lesões oculares graves/irritação ocular	Categoria 2B
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1– 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

Elementos de rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução:

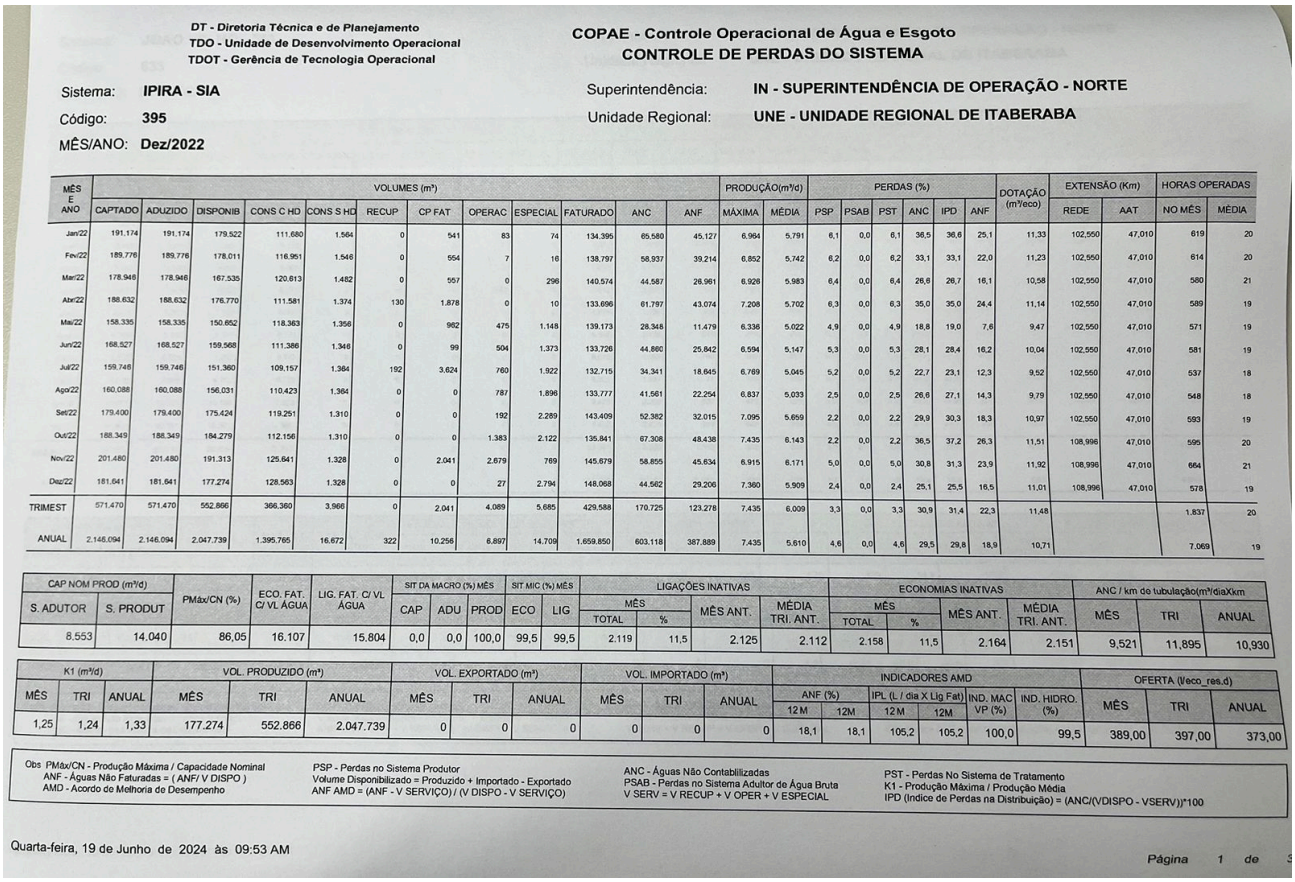
	Pictogramas	Palavra de Advertência	Frase de Perigo	Frases de Precaução:			
				Prevenção	Resposta à emergência	Armazenamento	Disposição
Corrosivo para Metais		Atenção	Pode ser corrosivo para os metais. H290	Conserve somente no recipiente original. P234	Absorva o produto derramado a fim de evitar danos materiais. P390	Armazene num recipiente resistente à corrosão com um revestimento interno resistente. P406	Não exigidas.
Corrosão/ irritação da pele	Não exigido.	Atenção	Provoca irritação moderada à pele. H316	Não exigidas.	Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. P332+P313	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Oral	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo se ingerido. H303	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Dérmica	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo em contato com a pele. H313	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 25

COPAE- IPIRA SIAA AGUA



DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE DE PERDAS DO SISTEMA

Sistema: **IPIRA - SIA**
Código: **395**
MÊS/ANO: **Dez/2022**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/22	191.174	191.174	179.522	111.680	1.564	0	541	83	74	134.395	65.580	45.127	6.964	5.791	6,1	0,0	6,1	36,5	36,6	25,1	11,33	102,550	47,010	619	20
Fev/22	189.776	189.776	178.011	116.951	1.548	0	554	7	16	138.797	58.937	39.214	6.852	5.742	6,2	0,0	6,2	33,1	33,1	22,0	11,23	102,550	47,010	614	20
Mar/22	178.948	178.948	167.535	120.613	1.482	0	557	0	296	140.574	44.587	26.961	6.928	5.983	6,4	0,0	6,4	26,6	26,7	16,1	10,58	102,550	47,010	580	21
Abr/22	188.632	188.632	176.770	111.581	1.374	130	1.878	0	10	133.696	61.797	43.074	7.208	5.702	6,3	0,0	6,3	35,0	35,0	24,4	11,14	102,550	47,010	589	19
Mai/22	158.335	158.335	150.852	118.363	1.356	0	982	475	1.148	139.173	28.348	11.479	6.338	5.022	4,9	0,0	4,9	18,8	19,0	7,6	9,47	102,550	47,010	571	19
Jun/22	168.527	168.527	159.568	111.386	1.348	0	99	504	1.373	133.726	44.880	25.842	6.594	5.147	5,3	0,0	5,3	28,1	28,4	16,2	10,04	102,550	47,010	581	19
Jul/22	159.746	159.746	151.360	109.157	1.364	192	3.624	760	1.922	132.715	34.341	18.645	6.769	5.045	5,2	0,0	5,2	22,7	23,1	12,3	9,52	102,550	47,010	537	18
Ago/22	160.088	160.088	156.031	110.423	1.364	0	0	787	1.896	133.777	41.561	22.254	6.837	5.033	2,5	0,0	2,5	26,6	27,1	14,3	9,79	102,550	47,010	548	18
Set/22	179.400	179.400	175.424	119.251	1.310	0	0	192	2.289	143.409	52.382	32.015	7.095	5.659	2,2	0,0	2,2	29,9	30,3	18,3	10,97	102,550	47,010	593	19
Out/22	188.349	188.349	184.279	112.156	1.310	0	0	1.383	2.122	135.841	67.308	48.438	7.435	6.143	2,2	0,0	2,2	36,5	37,2	26,3	11,51	108,998	47,010	595	20
Nov/22	201.480	201.480	191.313	125.641	1.328	0	2.041	2.679	769	145.679	58.855	45.634	6.915	6.171	5,0	0,0	5,0	30,8	31,3	23,9	11,92	108,998	47,010	664	21
Dez/22	181.641	181.641	177.274	128.563	1.328	0	0	27	2.794	148.068	44.562	29.206	7.360	5.909	2,4	0,0	2,4	25,1	25,5	16,5	11,01	108,998	47,010	578	19
TRIMEST	571.470	571.470	552.866	366.360	3.966	0	2.041	4.089	5.685	429.588	170.725	123.278	7.435	6.009	3,3	0,0	3,3	30,9	31,4	22,3	11,48			1.837	20
ANUAL	2.146.094	2.146.094	2.047.739	1.395.765	16.672	322	10.256	6.897	14.709	1.659.850	603.118	387.889	7.435	5.610	4,6	0,0	4,6	29,5	29,8	18,9	10,71			7.069	19

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/diaXkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
8.553	14.040	86,05	16.107	15.804	0,0	0,0	100,0	99,5	99,5	2.119	11,5	2.125	2.112	2.158	11,5	2.164	2.151	9,521	11,895	10,930

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (Veco_res,d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												12 M	12M	12 M	12M					
1,25	1,24	1,33	177.274	552.866	2.047.739	0	0	0	0	0	0	18,1	18,1	105,2	105,2	100,0	99,5	389,00	397,00	373,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 às 09:53 AM

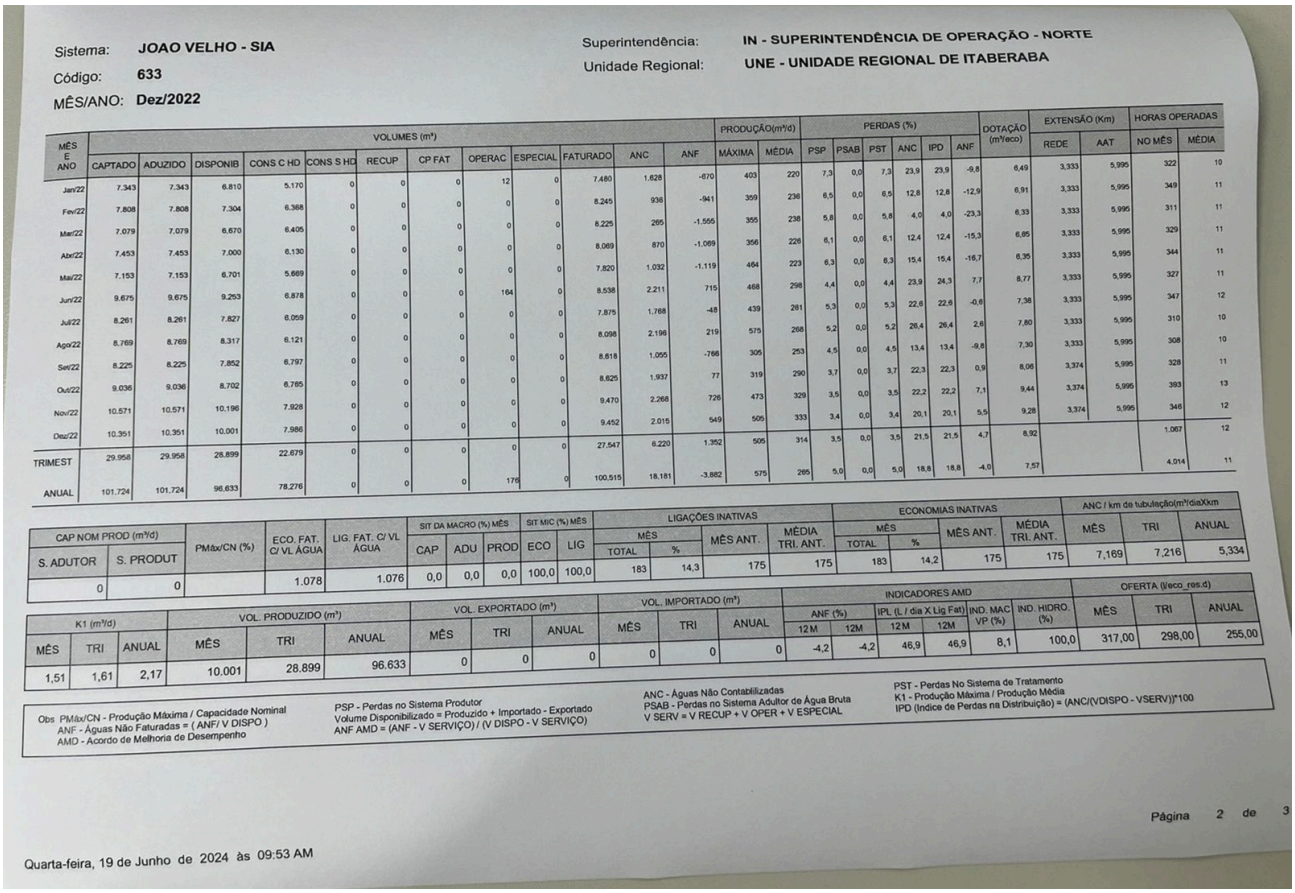
Página 1 de

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 27

COPAE- JOAO VELHO (AGUA)



Sistema: **JOAO VELHO - SIA**
Código: **633**
MÊS/ANO: **Dez/2022**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/22	7.343	7.343	6.810	5.170	0	0	0	12	0	7.480	1.628	-670	403	220	7,3	0,0	7,3	23,9	23,9	-9,8	6,49	3.333	5.995	322	10
Fev/22	7.808	7.808	7.304	6.368	0	0	0	0	0	8.245	936	-941	359	238	6,5	0,0	6,5	12,8	12,8	-12,9	6,91	3.333	5.995	349	11
Mar/22	7.079	7.079	6.670	6.405	0	0	0	0	0	8.225	265	-1.555	355	238	5,8	0,0	5,8	4,0	4,0	-23,3	6,33	3.333	5.995	311	11
Abr/22	7.453	7.453	7.000	6.130	0	0	0	0	0	8.089	870	-1.069	356	226	6,1	0,0	6,1	12,4	12,4	-15,3	6,85	3.333	5.995	329	11
Mai/22	7.153	7.153	6.701	5.669	0	0	0	0	0	7.820	1.032	-1.119	464	223	6,3	0,0	6,3	15,4	15,4	-16,7	6,35	3.333	5.995	344	11
Jun/22	9.675	9.675	9.253	6.878	0	0	0	164	0	8.538	2.211	715	468	298	4,4	0,0	4,4	23,9	24,3	7,7	8,77	3.333	5.995	327	11
Jul/22	8.261	8.261	7.827	6.059	0	0	0	0	0	7.875	1.788	-48	439	281	5,3	0,0	5,3	22,6	22,6	-0,8	7,38	3.333	5.995	347	12
Ago/22	8.769	8.769	8.317	6.121	0	0	0	0	0	8.098	2.196	219	575	268	5,2	0,0	5,2	26,4	26,4	2,6	7,80	3.333	5.995	310	10
Set/22	8.225	8.225	7.852	6.797	0	0	0	0	0	8.618	1.055	-766	305	253	4,5	0,0	4,5	13,4	13,4	-9,8	7,30	3.333	5.995	308	10
Out/22	9.036	9.036	8.702	6.765	0	0	0	0	0	8.625	1.937	77	319	290	3,7	0,0	3,7	22,3	22,3	0,9	8,08	3.374	5.995	328	11
Nov/22	10.571	10.571	10.196	7.928	0	0	0	0	0	9.470	2.268	726	473	329	3,5	0,0	3,5	22,2	22,2	7,1	9,44	3.374	5.995	393	13
Dez/22	10.351	10.351	10.001	7.986	0	0	0	0	0	9.452	2.015	549	505	333	3,4	0,0	3,4	20,1	20,1	5,5	9,28	3.374	5.995	346	12
TRIMEST	29.958	29.958	28.899	22.679	0	0	0	0	0	27.547	6.220	1.352	505	314	3,5	0,0	3,5	21,5	21,5	4,7	8,92			1.067	12
ANUAL	101.724	101.724	96.633	78.276	0	0	0	176	0	100.515	18.181	-3.882	575	265	5,0	0,0	5,0	18,8	18,8	-4,0	7,57			4.914	11

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/dia)Xkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
										TOTAL	%			TOTAL	%					
0	0		1.078	1.076	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	183	14,3	175	175	183	14,2	175	175	7,169	7.216	5,334

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (l/eco_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												12 M	12M	12 M	12M					
1,51	1,61	2,17	10.001	28.899	96.633	0	0	0	0	0	0	-4,2	-4,2	46,9	46,9	8,1	100,0	317,00	298,00	255,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Indice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Página 2 de 3

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 às 09:53 AM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 27

COPAE- MOCO AGUA

Sistema: **MOCO - SLA** Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Código: **634** Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**
MÊS/ANO: **Dez/2022**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/22	2.321	2.321	2.239	1.371	0	0	0	0	0	1.722	868	517	130	72	3,5	0,0	3,5	38,8	38,8	23,1	10,32	8,664	0,980	206	7
Fev/22	1.994	1.994	1.952	1.513	0	0	0	0	0	1.845	439	107	117	63	2,1	0,0	2,1	22,5	22,5	5,5	8,95	8,664	0,980	199	6
Mar/22	2.065	2.065	2.002	1.755	0	0	0	0	0	2.005	247	-3	104	72	3,1	0,0	3,1	12,3	12,3	-0,1	9,14	8,664	0,980	211	8
Abr/22	1.916	1.916	1.864	1.675	0	0	0	0	0	1.937	189	-73	106	60	2,7	0,0	2,7	10,1	10,1	-3,9	8,51	8,664	0,980	202	7
Mai/22	1.904	1.904	1.867	1.545	0	0	0	0	0	1.829	322	38	113	62	1,9	0,0	1,9	17,2	17,2	2,0	8,49	8,664	0,980	206	7
Jun/22	2.222	2.222	2.191	1.613	0	0	0	0	0	1.904	578	287	118	71	1,4	0,0	1,4	26,4	26,4	13,1	10,00	8,664	0,980	261	8
Jul/22	1.271	1.271	1.240	1.792	0	0	0	0	0	2.078	-552	-838	92	41	2,4	0,0	2,4	-44,5	-44,5	-67,6	5,56	8,664	0,980	167	6
Ago/22	1.927	1.927	1.864	1.268	0	0	0	0	0	1.880	596	184	118	60	3,3	0,0	3,3	32,0	32,0	9,9	8,32	8,664	0,980	203	7
Set/22	2.385	2.385	2.364	1.549	0	0	0	0	0	1.880	815	484	118	76	0,9	0,0	0,9	34,5	34,5	20,5	10,46	8,664	0,980	255	8
Out/22	2.006	2.006	1.985	1.889	0	0	0	0	0	2.111	116	-126	107	66	1,0	0,0	1,0	5,8	5,8	-6,3	8,62	8,664	0,980	258	9
Nov/22	2.521	2.521	2.494	1.858	0	0	0	0	0	2.125	636	369	118	80	1,1	0,0	1,1	25,5	25,5	14,8	11,04	8,664	0,980	305	10
Dez/22	2.223	2.223	2.196	2.182	0	0	0	0	0	2.394	14	-198	118	73	1,2	0,0	1,2	0,6	0,6	-9,0	9,67	8,664	0,980	268	9
TRIMEST	6.750	6.750	6.675	5.909	0	0	0	0	0	6.630	766	45	118	73	1,1	0,0	1,1	11,5	11,5	0,7	9,85			831	9
ANUAL	24.755	24.755	24.258	19.990	0	0	0	0	0	23.510	4.268	748	130	66	2,0	0,0	2,0	17,6	17,6	3,1	9,11			2.741	8

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/diaXkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
										TOTAL	%			TOTAL	%					
0	0		227	227	0,0	0,0	0,0	100,0	100,0	30	11,7	30	30	30	11,7	30	30	0,048	0,863	1,212

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (l/eco_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												12 M	12M	12 M	12M					
1,61	1,63	1,96	2.196	6.675	24.258	0	0	0	0	0	0	3,1	3,1	52,9	52,9	7,7	100,0	328,00	327,00	305,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Indice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Página 3 de 3

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 às 09:53 AM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 28

PLANO CORPORATIVO DE EMERGENCIA E CONTINGENCIA - 2020

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

DIRETORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO – DT
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL – TDO

Plano Corporativo de Emergência e Contingência

Salvador
Maio/2020

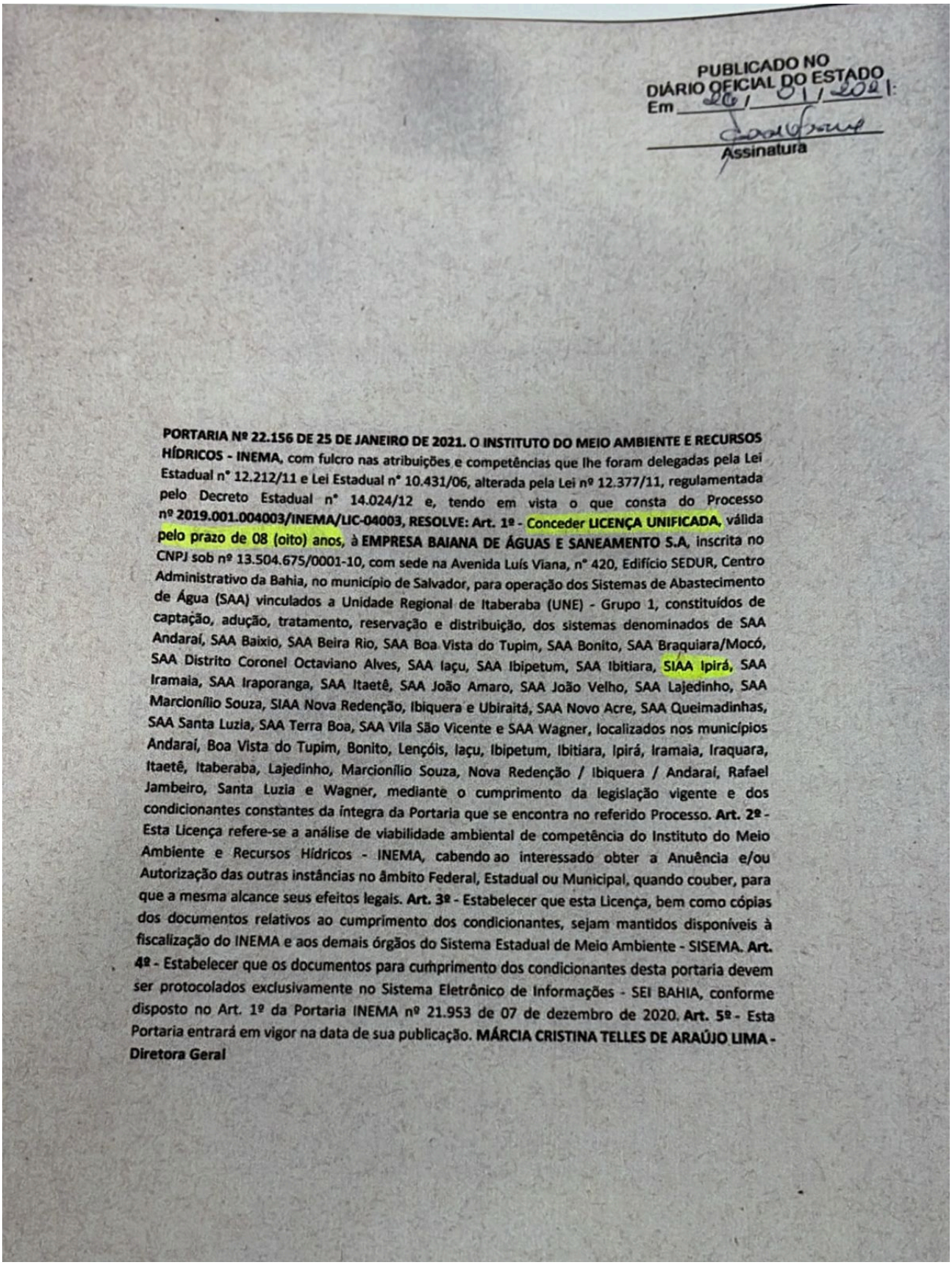
Missão: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 29

PORTARIA N 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 (AGUA)



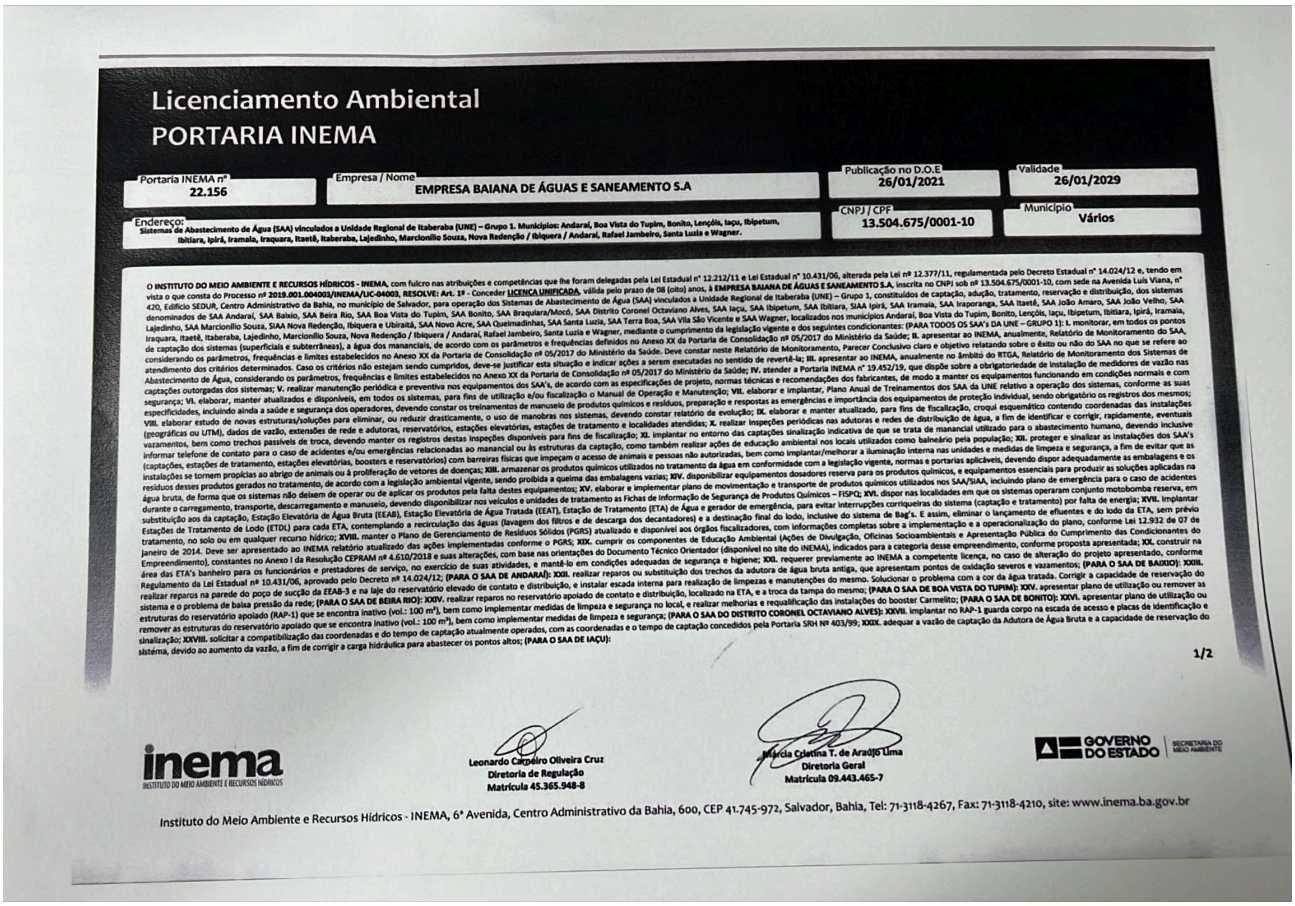
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 29 / 01 / 2021
Assinatura

PORTARIA Nº 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) - Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SIAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 30

INEMA 22.156- VARIOS MUNICIPIOS INCLUINDO SIAA IPIRA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
22.156	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	26/01/2021	26/01/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1. Municípios: Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003**, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAA's DA UNE – GRUPO 1): I.** monitorar, em todos os pontos de captação dos sistemas (superficiais e subterrâneas), a água dos mananciais, de acordo com os parâmetros e frequências definidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **II.** apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório de Monitoramento do SAA, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Deve constar neste Relatório de Monitoramento, Parecer Conclusivo claro e objetivo relatando sobre o êxito ou não do SAA no que se refere ao atendimento dos critérios determinados. Caso os critérios não estejam sendo cumpridos, deve-se justificar esta situação e indicar ações a serem executadas no sentido de revertê-la; **III.** apresentar ao INEMA, anualmente no âmbito do RTGA, Relatório de Monitoramento dos Sistemas de Abastecimento de Água, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **IV.** atender a Portaria INEMA nº 19.452/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de medidores de vazão nas captações outorgadas dos sistemas; **V.** realizar manutenção periódica e preventiva nos equipamentos dos SAA's, de acordo com as especificações de projeto, normas técnicas e recomendações dos fabricantes, de modo a manter os equipamentos funcionando em condições normais e com segurança; **VI.** elaborar, manter atualizados e disponíveis, em todos os sistemas, para fins de utilização e/ou fiscalização o Manual de Operação e Manutenção; **VII.** elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNE relativo a operação dos sistemas, conforme as suas especificidades, incluindo ainda a saúde e segurança dos operadores, devendo constar os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas as emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VIII.** elaborar estudo de novas estruturas/soluções para eliminar, ou reduzir drasticamente, o uso de manobras nos sistemas, devendo constar relatório de evolução; **IX.** elaborar e manter atualizado, para fins de fiscalização, croqui esquemático contendo coordenadas das instalações (geográficas ou UTM), dados de vazão, extensões de rede e adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento e localidades atendidas; **X.** realizar inspeções periódicas nas adutoras e redes de distribuição de água, a fim de identificar e corrigir, rapidamente, eventuais vazamentos, bem como trechos passíveis de troca, devendo manter os registros destas inspeções disponíveis para fins de fiscalização; **XI.** implantar no entorno das captações sinalização indicativa de que se trata de manancial utilizado para o abastecimento humano, devendo inclusive informar telefone de contato para o caso de acidentes e/ou emergências relacionadas ao manancial ou às estruturas da captação, como também realizar ações de educação ambiental nos locais utilizados como balneário pela população; **XII.** proteger e sinalizar as instalações dos SAA's (captações, estações de tratamento, estações elevatórias, boosters e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas, bem como implantar/melhorar a iluminação interna nas unidades e medidas de limpeza e segurança, a fim de evitar que as instalações se tornem propícias ao abrigo de animais ou à proliferação de vetores de doenças; **XIII.** armazenar os produtos químicos utilizados no tratamento da água em conformidade com a legislação vigente, normas e portarias aplicáveis, devendo dispor adequadamente as embalagens e os resíduos desses produtos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; **XIV.** disponibilizar equipamentos dosadores reserva para os produtos químicos, e equipamentos essenciais para produzir as soluções aplicadas na água bruta, de forma que os sistemas não deixem de operar ou de aplicar os produtos pela falta destes equipamentos; **XV.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos utilizados nos SAA/SIAA, incluindo plano de emergência para o caso de acidentes durante o carregamento, transporte, descarregamento e manuseio, devendo disponibilizar nos veículos e unidades de tratamento as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ; **XVI.** dispor nas localidades em que os sistemas operaram conjunto motobomba reserva, em substituição aos da captação, Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), Estação de Tratamento (ETA) de Água e gerador de emergência, para evitar interrupções corriqueiras do sistema (captação e tratamento) por falta de energia; **XVII.** implantar Estações de Tratamento de Lodo (ETDL) para cada ETA, contemplando a recirculação das águas (lavagem dos filtros e de descarga dos decantadores) e a destinação final do lodo, inclusive do sistema de Bag's. E assim, eliminar o lançamento de efluentes e do lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **XVIII.** manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado e disponível aos órgãos fiscalizadores, com informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano, conforme Lei 12.932 de 07 de Janeiro de 2014. Deve ser apresentado ao INEMA relatório atualizado das ações implementadas conforme o PGRS; **XIX.** cumprir os componentes de Educação Ambiental (Ações de Divulgação, Oficinas Socioambientais e Apresentação Pública do Cumprimento das Condicionantes do Empreendimento), constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, com base nas orientações do Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA), indicados para a categoria desse empreendimento, conforme proposta apresentada; **XX.** construir na área das ETA's banheiro para os funcionários e prestadores de serviço, no exercício de suas atividades, e mantê-lo em condições adequadas de segurança e higiene; **XXI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE ANDARAÍ): XXII.** realizar reparos ou substituição dos trechos da adutora de água bruta antiga, que apresentam pontos de oxidação severos e vazamentos; **(PARA O SAA DE BAIXIO): XXIII.** realizar reparos na parede do poço de sucção da EEAB-3 e na laje do reservatório elevado de contato e distribuição, e instalar escada interna para realização de limpezas e manutenções do mesmo. Solucionar o problema com a cor da água tratada. Corrigir a capacidade de reservação do sistema e o problema de baixa pressão da rede; **(PARA O SAA DE BEIRA RIO): XXIV.** realizar reparos no reservatório apoiado de contato e distribuição, localizado na ETA, e a troca da tampa do mesmo; **(PARA O SAA DE BOA VISTA DO TUPIM): XXV.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado (RAP-1) que se encontra inativo (vol.: 100 m³), bem como implementar medidas de limpeza e segurança; **(PARA O SAA DE BONITO): XXVI.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado que se encontra inativo (vol.: 100 m³), bem como implementar medidas de limpeza e segurança; **(PARA O SAA DO DISTRITO CORONEL OCTAVIANO ALVES): XXVII.** implantar no RAP-1 guarda corpo na escada de acesso e placas de identificação e sinalização; **XXVIII.** solicitar a compatibilização das coordenadas e do tempo de captação atualmente operados, com as coordenadas e o tempo de captação concedidos pela Portaria SRH Nº 403/99; **XXIX.** adequar a vazão de captação da Adutora de Água Bruta e a capacidade de reservação do sistema, devido ao aumento da vazão, a fim de corrigir a carga hidráulica para abastecer os pontos altos; **(PARA O SAA DE IAÇU):**

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carpeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

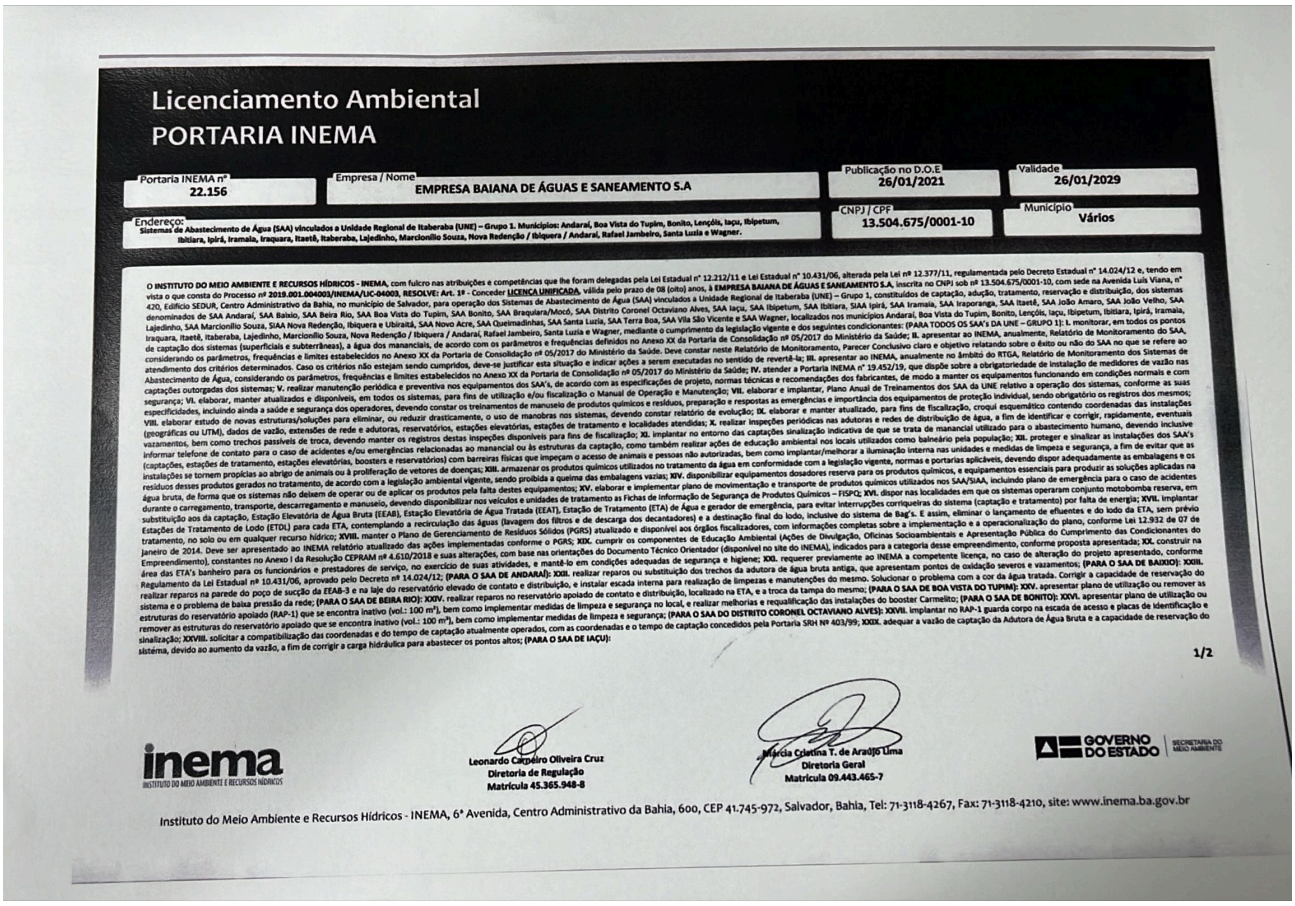
GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 30

INEMA 22.156- VARIOS MUNICIPIOS INCLUINDO SIAA IPIRA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.156	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	26/01/2021	26/01/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1. Municípios: Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003**, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAA's DA UNE – GRUPO 1): I.** monitorar, em todos os pontos de captação dos sistemas (superficiais e subterrâneas), a água dos mananciais, de acordo com os parâmetros e frequências definidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **II.** apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório de Monitoramento do SAA, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Deve constar neste Relatório de Monitoramento, Parecer Conclusivo claro e objetivo relatando sobre o êxito ou não do SAA no que se refere ao atendimento dos critérios determinados. Caso os critérios não estejam sendo cumpridos, deve-se justificar esta situação e indicar ações a serem executadas no sentido de revertê-la; **III.** apresentar ao INEMA, anualmente no âmbito do RTGA, Relatório de Monitoramento dos Sistemas de Abastecimento de Água, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **IV.** atender a Portaria INEMA nº 19.452/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de medidores de vazão nas captações outorgadas dos sistemas; **V.** realizar manutenção periódica e preventiva nos equipamentos dos SAA's, de acordo com as especificações de projeto, normas técnicas e recomendações dos fabricantes, de modo a manter os equipamentos funcionando em condições normais e com segurança; **VI.** elaborar, manter atualizados e disponíveis, em todos os sistemas, para fins de utilização e/ou fiscalização o Manual de Operação e Manutenção; **VII.** elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNE relativo a operação dos sistemas, conforme as suas especificidades, incluindo ainda a saúde e segurança dos operadores, devendo constar os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas as emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VIII.** elaborar estudo de novas estruturas/soluções para eliminar, ou reduzir drasticamente, o uso de manobras nos sistemas, devendo constar relatório de evolução; **IX.** elaborar e manter atualizado, para fins de fiscalização, croqui esquemático contendo coordenadas das instalações (geográficas ou UTM), dados de vazão, extensões de rede e adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento e localidades atendidas; **X.** realizar inspeções periódicas nas adutoras e redes de distribuição de água, a fim de identificar e corrigir, rapidamente, eventuais vazamentos, bem como trechos passíveis de troca, devendo manter os registros destas inspeções disponíveis para fins de fiscalização; **XI.** implantar no entorno das captações sinalização indicativa de que se trata de manancial utilizado para o abastecimento humano, devendo inclusive informar telefone de contato para o caso de acidentes e/ou emergências relacionadas ao manancial ou às estruturas da captação, como também realizar ações de educação ambiental nos locais utilizados como balneário pela população; **XII.** proteger e sinalizar as instalações dos SAA's (captações, estações de tratamento, estações elevatórias, boosters e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas, bem como implantar/melhorar a iluminação interna nas unidades e medidas de limpeza e segurança, a fim de evitar que as instalações se tornem propícias ao abrigo de animais ou à proliferação de vetores de doenças; **XIII.** armazenar os produtos químicos utilizados no tratamento da água em conformidade com a legislação vigente, normas e portarias aplicáveis, devendo dispor adequadamente as embalagens e os resíduos desses produtos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; **XIV.** disponibilizar equipamentos dosadores reserva para os produtos químicos, e equipamentos essenciais para produzir as soluções aplicadas na água bruta, de forma que os sistemas não deixem de operar ou de aplicar os produtos pela falta destes equipamentos; **XV.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos utilizados nos SAA/SIAA, incluindo plano de emergência para o caso de acidentes durante o carregamento, transporte, descarregamento e manuseio, devendo disponibilizar nos veículos e unidades de tratamento as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ; **XVI.** dispor nas localidades em que os sistemas operaram conjunto motobomba reserva, em substituição aos da captação, Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), Estação de Tratamento (ETA) de Água e gerador de emergência, para evitar interrupções corriqueiras do sistema (captação e tratamento) por falta de energia; **XVII.** implantar Estações de Tratamento de Lodo (ETDL) para cada ETA, contemplando a recirculação das águas (lavagem dos filtros e de descarga dos decantadores) e a destinação final do lodo, inclusive do sistema de Bag's. E assim, eliminar o lançamento de efluentes e do lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **XVIII.** manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado e disponível aos órgãos fiscalizadores, com informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano, conforme Lei 12.932 de 07 de Janeiro de 2014. Deve ser apresentado ao INEMA relatório atualizado das ações implementadas conforme o PGRS; **XIX.** cumprir os componentes de Educação Ambiental (Ações de Divulgação, Oficinas Socioambientais e Apresentação Pública do Cumprimento das Condicionantes do Empreendimento), constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, com base nas orientações do Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA), indicados para a categoria desse empreendimento, conforme proposta apresentada; **XX.** construir na área das ETA's banheiro para os funcionários e prestadores de serviço, no exercício de suas atividades, e mantê-lo em condições adequadas de segurança e higiene; **XXI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE ANDARAÍ): XXII.** realizar reparos ou substituição dos trechos da adutora de água bruta antiga, que apresentam pontos de oxidação severos e vazamentos; **(PARA O SAA DE BAIXIO): XXIII.** realizar reparos na parede do poço de sucção da EEAB-3 e na laje do reservatório elevado de contato e distribuição, e instalar escada interna para realização de limpezas e manutenções do mesmo. Solucionar o problema com a cor da água tratada. Corrigir a capacidade de reservação do sistema e o problema de baixa pressão da rede; **(PARA O SAA DE BEIRA RIO): XXIV.** realizar reparos no reservatório apoiado de contato e distribuição, localizado na ETA, e a troca da tampa do mesmo; **(PARA O SAA DE BOA VISTA DO TUPIM): XXV.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado (RAP-1) que se encontra inativo (vol.: 100 m³), bem como implementar medidas de limpeza e segurança; **(PARA O SAA DO DISTRITO CORONEL OCTAVIANO ALVES): XXVI.** implantar no RAP-1 guarda corpo na escada de acesso e placas de identificação e sinalização; **XXVII.** solicitar a compatibilização das coordenadas e do tempo de captação atualmente operados, com as coordenadas e o tempo de captação concedidos pela Portaria SRH Nº 403/99; **XXIX.** adequar a vazão de captação da Adutora de Água Bruta e a capacidade de reservação do sistema, devido ao aumento da vazão, a fim de corrigir a carga hidráulica para abastecer os pontos altos; **(PARA O SAA DE IAÇU):**

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cerqueira Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 31

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA SES IPIRA - parte 1

AGERSA

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

VINCULADO AO PROCESSO Nº
2016.001.000598/INEMA/LIC-00598

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.000598/INEMA/LIC-00598**, declara que a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, foi cadastrado junto a este Órgão como usuário da água e que, com base nos dados cadastrais informados, no Art. 18, § 1°, da Lei Estadual nº 11.612/2009, e suas alterações, no art. 6° da Instrução Normativa SRH nº 01/2007 e no art. 14, inciso V da Resolução CONERH nº 96/2014, é considerado como usuário dispensado de outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte do INEMA, **para fins de lançamento de efluentes,** do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado na Praça Roberto Cintra, Centro, no município de Ipirá, na bacia hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Riacho do Sossego, nas coordenadas Lat. 12° 9' 51" S e Long. 39° 45' 35" W, datum SIRGAS2000, **com vazão de lançamento de 6.315,85 m³/dia, concentrações de <5,0 mg/L para DBO e 1000 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes propostos.

Esta dispensa fica condicionada à manutenção das características do efluente a ser lançado, cujos parâmetros DBO5 e Coliformes Termotolerantes devem atender os valores máximos permitidos para o corpo de água receptor, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11. Conforme o art. 31 da Resolução CNRH nº 16/01 e art. 67 Decreto nº 14.024/12, o outorgado deverá implantar e manter o monitoramento da vazão lançada e da qualidade do efluente, encaminhando à autoridade outorgante os dados observados ou medidos.

CONDICIONANTES: **I**. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois, a partir da data da emissão da Declaração. **II** Encaminhar, para o INEMA, Laudo de Análise Laboratorial (realizado em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente tratado a ser lançado para os parâmetros DBO_5 e Coliformes Termotolerantes (Frequência de análise e de envio: semestral). **II.** Para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Instrução Normativa SRH n° 03/07 são DBO e Coliformes Termotolerantes), os efluentes somente poderão ser lançados no corpo de água, desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nas Resoluções CONAMA n° 357/2004 e n° 430/2011 e em outras normas aplicáveis. **III.** Apresentar ao Inema, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre a responsabilidade por realizar, arquivar e apresentar as análises do efluente tratado, de acordo com Condicionante I e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações).

Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 – CAB, CEP: 41.746-900 Salvador/Bahia – Brasil.
Tel.: (0XX71) 2118-4265. Disque Meio Ambiente: 0800 71 1400.

F-OUT-027-03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE DISPESNSA DE OUTORGA - PARTE 2

AGERSA

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ressalta-se que esta declaração perde seu efeito caso o usuário altere as características ou faça outro tipo de uso da água divergente daquele declarado no processo.

O INEMA está isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão do manancial, podendo a qualquer momento suspender parcial ou totalmente o uso da água, quando necessário por força de fatores climáticos, ou por ordem de interesse público e nas hipóteses dos Arts. 19 e 20 da Lei 11.612/2009 e dos Arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/2007.

Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, nos casos aplicáveis.

Salvador, 22 de Novembro 2016.

Atenciosamente,

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretor de Regulação-DIRRE
Mat. 45.365-948-8
INEMA

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretor de Regulação (DIRRE)

Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 – CAB, CEP: 41.746-900 Salvador/Bahia – Brasil.
Tel.: (0XX71) 2118-4265. Disque Meio Ambiente: 0800 71 1400.

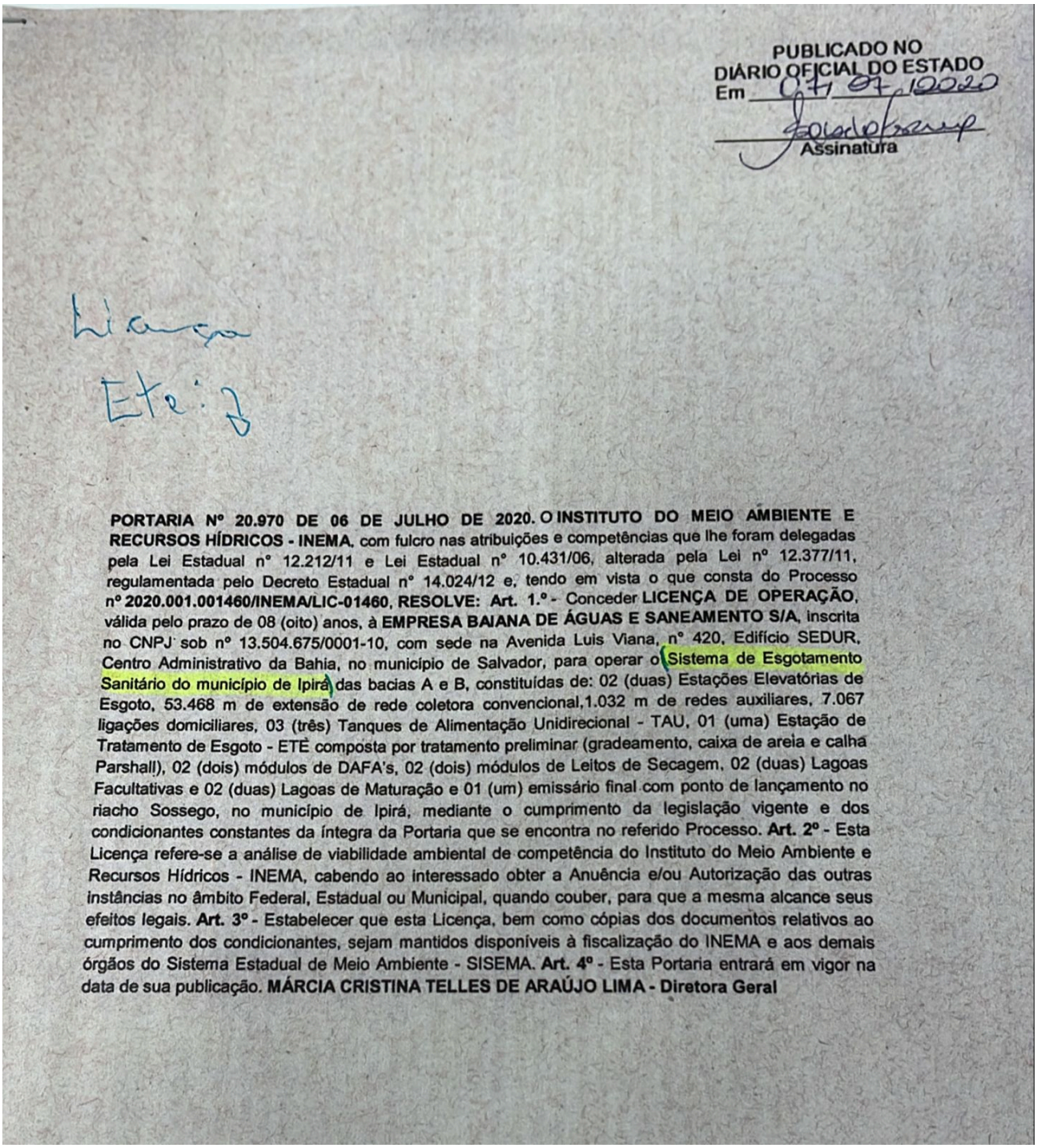
F-OUT-027-03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 33

ETE - PORTARIA N 20.970 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 07/07/2020
Assinatura

Licença
Ete: 3

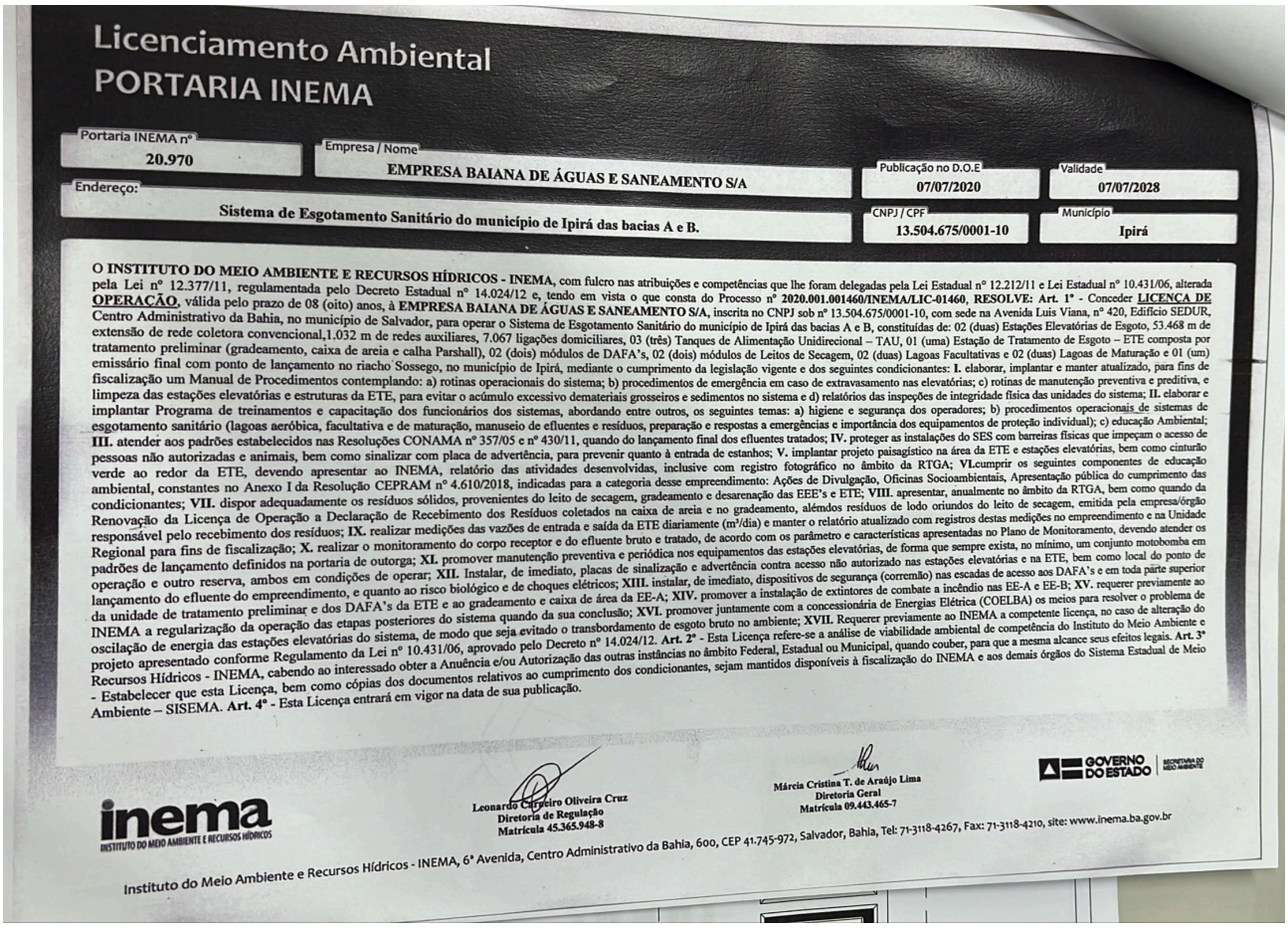
PORTARIA Nº 20.970 DE 06 DE JULHO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001460/INEMA/LIC-01460, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ipirá das bacias A e B, constituídas de: 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto, 53.468 m de extensão de rede coletora convencional,1.032 m de redes auxiliares, 7.067 ligações domiciliares, 03 (três) Tanques de Alimentação Unidirecional - TAU, 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto - ETE composta por tratamento preliminar (gradeamento, caixa de areia e calha Parshall), 02 (dois) módulos de DAFA's, 02 (dois) módulos de Leitos de Secagem, 02 (duas) Lagoas Facultativas e 02 (duas) Lagoas de Maturação e 01 (um) emissário final com ponto de lançamento no riacho Sossego, no município de Ipirá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 34

ETE - PORTARIA N 20.970 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO BACIAS a e b



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
20.970	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	07/07/2020	07/07/2028

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ipirá das bacias A e B.	13.504.675/0001-10	Ipirá

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001460/INEMA/LIC-01460**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ipirá das bacias A e B, constituídas de: 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto, 53.468 m de extensão de rede coletora convencional,1.032 m de redes auxiliares, 7.067 ligações domiciliares, 03 (três) Tanques de Alimentação Unidirecional – TAU, 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto – ETE composta por tratamento preliminar (gradeamento, caixa de areia e calha Parshall), 02 (dois) módulos de DAFA's, 02 (dois) módulos de Leitos de Secagem, 02 (duas) Lagoas Facultativas e 02 (duas) Lagoas de Maturação e 01 (um) emissário final com ponto de lançamento no riacho Sossego, no município de Ipirá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** elaborar, implantar e manter atualizado, para fins de fiscalização um Manual de Procedimentos contemplando: a) rotinas operacionais do sistema; b) procedimentos de emergência em caso de extravasamento nas elevatórias; c) rotinas de manutenção preventiva e preditiva, e limpeza das estações elevatórias e estruturas da ETE, para evitar o acúmulo excessivo de dematerias grosseiros e sedimentos no sistema e d) relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema; **II.** elaborar e implantar Programa de treinamentos e capacitação dos funcionários dos sistemas, abordando entre outros, os seguintes temas: a) higiene e segurança dos operadores; b) procedimentos operacionais de sistemas de esgotamento sanitário (lagoas aeróbica, facultativa e de maturação, manuseio de efluentes e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual); c) educação Ambiental; **III.** atender aos padrões estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11, quando do lançamento final dos efluentes tratados; **IV.** proteger as instalações do SES com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir quanto à entrada de estanhos; **V.** implantar projeto paisagístico na área da ETE e estações elevatórias, bem como cinturão verde ao redor da ETE, devendo apresentar ao INEMA, relatório das atividades desenvolvidas, inclusive com registro fotográfico no âmbito da RTGA; **VI.**cumprir os seguintes componentes de educação ambiental, constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018, indicadas para a categoria desse empreendimento: Ações de Divulgação, Oficinas Socioambientais, Apresentação pública do cumprimento das condicionantes; **VII.** dispor adequadamente os resíduos sólidos, provenientes do leito de secagem, gradeamento e desarenação das EEE's e ETE; **VIII.** apresentar, anualmente no âmbito da RTGA, bem como quando da Renovação da Licença de Operação a Declaração de Recebimento dos Resíduos coletados na caixa de areia e no gradeamento, alémdos resíduos de lodo oriundos do leito de secagem, emitida pela empresa/órgão responsável pelo recebimento dos resíduos; **IX.** realizar medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia) e manter o relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e na Unidade Regional para fins de fiscalização; **X.** realizar o monitoramento do corpo receptor e do efluente bruto e tratado, de acordo com os parâmetro e características apresentadas no Plano de Monitoramento, devendo atender os padrões de lançamento definidos na portaria de outorga; **XI.** promover manutenção preventiva e periódica nos equipamentos das estações elevatórias, de forma que sempre exista, no mínimo, um conjunto motobomba em operação e outro reserva, ambos em condições de operar; **XII.** Instalar, de imediato, placas de sinalização e advertência contra acesso não autorizado nas estações elevatórias e na ETE, bem como local do ponto de lançamento do efluente do empreendimento, e quanto ao risco biológico e de choques elétricos; **XIII.** instalar, de imediato, dispositivos de segurança (corremão) nas escadas de acesso aos DAFA's e em toda parte superior da unidade de tratamento preliminar e dos DAFA's da ETE e ao gradeamento e caixa de área da EE-A; **XIV.** promover a instalação de extintores de combate a incêndio nas EE-A e EE-B; **XV.** requerer previamente ao INEMA a regularização da operação das etapas posteriores do sistema quando da sua conclusão; **XVI.** promover juntamente com a concessionária de Energias Elétrica (COELBA) os meios para resolver o problema de oscilação de energia das estações elevatórias do sistema, de modo que seja evitado o transbordamento de esgoto bruto no ambiente; **XVII.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cerqueiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

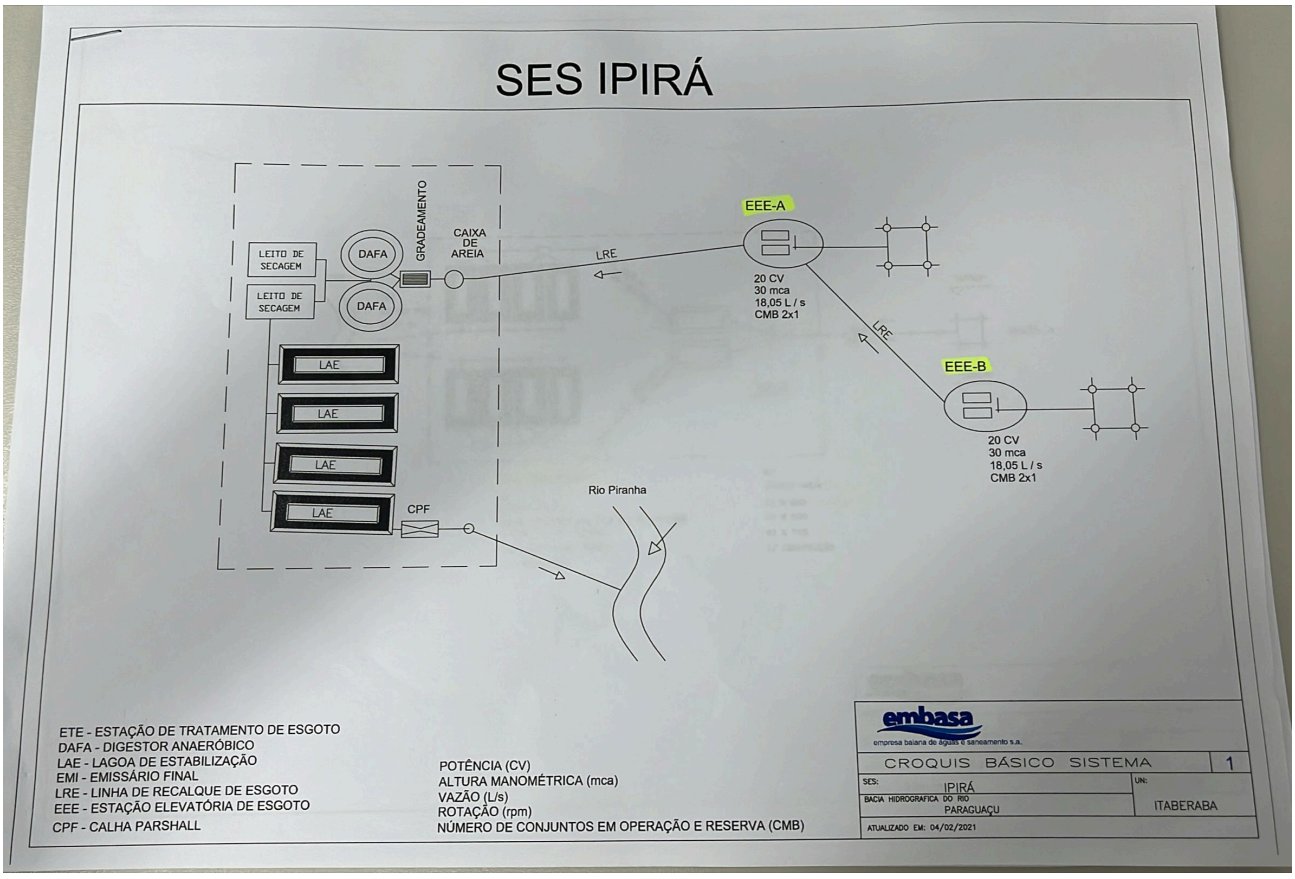
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 35

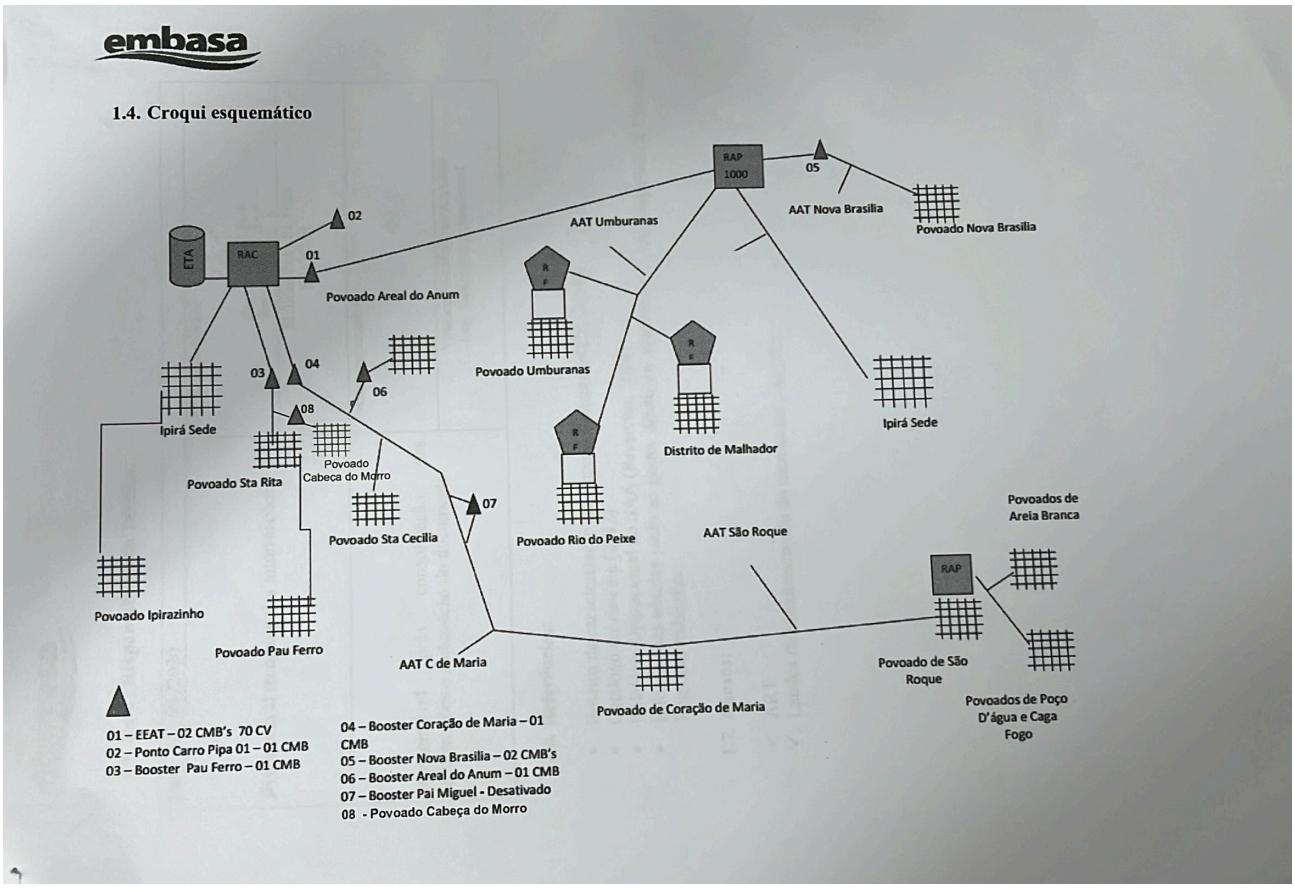
SES ESGOTO IPIRÁ SEDE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 36

CROQUI ESQUEMATICO - IPIRA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 37

REGISTRO DA QUALIDADE - FICHA DE VIDA - EQUIPAMENTOS

embasa

REGISTRO DA QUALIDADE

Data de Aprovação: 29/08/2022

FICHA VIDA (EQUIPAMENTOS)

REVISÃO 00

SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - UNE

LOCAL: **ETA DE IPIRÁ**

TURBIDÍMETRO	
Série	Nefelométrica
Modelo	AP2000 WT
Patrimônio	4039171
Aquisição	-
Setor	ETA DE IPIRÁ
Fabricante	POLICONTROL
Fornecedor	POLICONTROL
N° Série	21033116
Manutenção Preventiva	Semestral
Calibração	Semestral

Ocorrência	Responsável / Visualizado Por	Data
Calibração	Ingryd / Adalberto /Davi Ass: Davi Silva Santana Supervisor de Tratamento ETA Matrícula 34.362	08/06/2022

FLOURÍMETRO	
Série	Colorimétrica
Modelo	DLA - FL
Patrimônio	-
Aquisição	-
Setor	ETA DE IPIRÁ
Fabricante	DEL LAB
Fornecedor	DEL LAB
N° Série	3200971
Manutenção Preventiva	Semestral
Calibração	Semestral

Ocorrência	Responsável / Visualizado Por	Data
Calibração	Ingryd / Adalberto /Davi Ass: Davi Silva Santana Supervisor de Tratamento ETA Matrícula 34.362	08/06/2022

pHMETRO	
Série	Potenciométrica
Modelo	Q400AS
Patrimônio	-
Aquisição	-
Setor	ETA DE IPIRÁ
Fabricante	QUIMIS
Fornecedor	POLICONTROL
N° Série	20111246
Manutenção Preventiva	Semestral
Calibração	Semestral

Ocorrência	Responsável / Visualizado Por	Data
Calibração	Ingryd / Adalberto /Davi Ass: Davi Silva Santana Supervisor de Tratamento ETA Matrícula 34.362	08/06/2022

COLORÍMETRO - COR	
Série	Colorimétrica
Modelo	DLNH-100
Patrimônio	-
Aquisição	-
Setor	ETA DE IPIRÁ
Fabricante	DEL LAB
Fornecedor	DEL LAB
N° Série	3111967
Manutenção Preventiva	Anual
Calibração	-

Ocorrência	Responsável / Visualizado Por	Data
Verificação do equipamento "ok"	Ingryd / Adalberto /Davi Ass: Davi Silva Santana Supervisor de Tratamento ETA Matrícula 34.362	08/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 38

COPAE SES - MALHADOR SLE

DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sistema: **897 - MALHADOR - SLE** MÊS/ANO: **Dez/2022**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**
Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**

MÊS/ANO	LIGAÇÕES DE ESGOTO (LIG)				ECONOMIAS DE ESGOTO (ECO)				ECONOMIAS DE ESGOTO SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO SEM SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	VOLUME COLETADO DE ESGOTO(M³)		VOLUME TRATADO DE ESGOTO (VT) (m³)	VOLUME FATURADO DE ESGOTO (VT) (m³)	EXTENSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (ER) (Km)	INDICADORES GERAIS				
	COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA		COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA				NOS IMOVEIS (VCI)	OUTRAS FONTES (VCF)				VF / VCI (%)	VTI VCI+VCF (%)	VCI / ER (1/ukm)	VCI / ECO (m³/ECO)	VF / ECO (m³/ECO)
	AT	IN	AT	IN	AT	IN	AT	IN												
Jan/22	330	15	0	4	330	15	0	4	0	0	1.792	0	1.792	2.325	3,234	129,7	100,0	0,21	5,1	6,7
Fev/22	331	15	0	4	331	15	0	4	0	0	2.011	0	2.011	2.480	3,234	123,3	100,0	0,26	5,7	7,1
Mar/22	332	14	0	4	332	14	0	4	0	0	1.979	0	1.978	2.450	3,234	123,9	100,0	0,23	5,7	7,0
Abr/22	335	14	0	4	335	14	0	4	0	0	1.837	0	1.837	2.393	3,234	130,3	100,0	0,22	5,2	6,8
Mai/22	335	12	0	4	335	12	0	4	0	0	2.008	0	2.008	2.493	3,234	124,2	100,0	0,23	5,7	7,1
Jun/22	333	12	0	4	333	12	0	4	0	0	1.661	0	1.661	2.296	3,234	138,2	100,0	0,20	4,8	6,6
Jul/22	332	12	0	4	332	12	0	4	0	0	1.925	0	1.925	2.469	3,234	128,3	100,0	0,22	5,5	7,1
Ago/22	330	13	0	4	330	13	0	4	0	0	1.998	0	1.998	2.495	3,234	124,9	100,0	0,23	5,8	7,2
Set/22	331	10	0	3	331	10	0	3	0	0	1.786	0	1.786	2.406	3,234	134,7	100,0	0,21	5,2	7,0
Out/22	333	11	0	3	333	11	0	3	0	0	1.846	0	1.846	2.434	3,234	131,9	100,0	0,21	5,3	7,0
Nov/22	332	11	0	3	332	11	0	3	0	0	2.083	0	2.083	2.559	3,234	122,9	100,0	0,25	6,0	7,4
Dez/22	333	9	0	3	333	9	0	3	0	0	2.070	0	2.070	2.579	3,234	124,6	100,0	0,24	6,0	7,5
TRIMEST											5.999	0	5.999	7.572		126,2	100,0	0,23	5,8	7,3
ANUAL											22.995	0	22.995	29.379		127,8	100,0	0,23	5,5	7,0

Segunda-feira, 29 de Julho de 2024 às 15:19 PM Página 1 de 3

Sistema: **898 - RIO DO PEIXE - SLE** MÊS/ANO: **Dez/2022**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**
Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 39

COPAE SES- SLE - RIO DO PEIXE

Sistema: **898 - RIO DO PEIXE - SLE**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**
Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**

MÊS/ANO: **Dez/2022**

MÊS/ANO	LIGAÇÕES DE ESGOTO (LIG)				ECONOMIAS DE ESGOTO (ECO)				ECONOMIAS DE ESGOTO SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO SEM SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	VOLUME COLETADO DE ESGOTO(M³)		VOLUME TRATADO DE ESGOTO (VT) (m³)	VOLUME FATURADO DE ESGOTO (VT) (m³)	EXTENSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (ER) (Km)	INDICADORES GERAIS				
	COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA		COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA				NOS IMOVEIS (VCI)	OUTRAS FONTES (VCF)				VF / VCI (%)	VT/ VCI+VCF (%)	VCI / ER (l/s/km)	VCI / ECO (m³/ECO)	VF / ECO (m³/ECO)
	AT	IN	AT	IN	AT	IN	AT	IN												
Jan/22	116	7	0	3	116	7	0	3	0	0	815	0	815	903	2,073	110,8	100,0	0,15	6,5	7,2
Fev/22	117	7	0	3	117	7	0	3	0	0	849	0	849	958	2,073	112,8	100,0	0,17	6,7	7,5
Mar/22	116	7	0	3	116	7	0	3	0	0	858	0	858	955	2,073	111,3	100,0	0,15	6,8	7,6
Abr/22	116	9	0	3	116	9	0	3	0	0	782	0	782	900	2,073	115,1	100,0	0,15	6,1	7,0
Mai/22	117	6	0	3	117	6	0	3	0	0	941	0	941	1.019	2,073	108,3	100,0	0,17	7,5	8,1
Jun/22	116	7	0	3	116	7	0	3	0	0	823	0	823	933	2,073	113,4	100,0	0,15	6,5	7,4
Jul/22	115	8	0	3	115	8	0	3	0	0	801	0	801	904	2,073	112,9	100,0	0,14	6,4	7,2
Ago/22	116	7	0	3	116	7	0	3	0	0	1.039	0	1.039	1.079	2,073	103,8	100,0	0,19	8,2	8,6
Set/22	117	7	0	3	117	7	0	3	0	0	925	0	925	1.002	2,073	108,3	100,0	0,17	7,3	7,9
Out/22	117	7	0	3	117	7	0	3	0	0	923	0	923	1.011	2,073	109,5	100,0	0,17	7,3	8,0
Nov/22	117	6	0	3	117	6	0	3	0	0	998	0	998	1.061	2,073	106,3	100,0	0,19	7,9	8,4
Dez/22	117	6	0	3	117	6	0	3	0	0	939	0	939	1.019	2,073	108,5	100,0	0,17	7,5	8,1
TRIMEST											2.860	0	2.860	3.091		108,1	100,0	0,17	7,5	8,2
ANUAL											10.693	0	10.693	11.744		109,8	100,0	0,16	7,0	7,7

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 40

COPAE- UMBURANAS - SLE - SES

Sistema: **899 - UMBURANAS - SLE**
Unidade Regional: **UNE - UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA**
Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**

MÊS/ANO: **Dez/2022**

MÊS/ANO	LIGAÇÕES DE ESGOTO (LIG)				ECONOMIAS DE ESGOTO (ECO)				ECONOMIAS DE ESGOTO SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO SEM SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA	VOLUME COLETADO DE ESGOTO(M³)		VOLUME TRATADO DE ESGOTO (VT) (m³)	VOLUME FATURADO DE ESGOTO (VT) (m³)	EXTENSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (ER) (Km)	INDICADORES GERAIS				
	COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA		COM MEDIÇÃO DE ÁGUA		SEM MEDIÇÃO DE ÁGUA				NOS IMOVEIS (VCI)	OUTRAS FONTES (VCF)				VF / VCI (%)	VT/ VCI+VCF (%)	VCI / ER (l/s/km)	VCI / ECO (m³/ECO)	VF / ECO (m³/ECO)
	AT	IN	AT	IN	AT	IN	AT	IN												
Jan/22	57	2	0	2	57	2	0	2	0	0	340	0	340	397	1,256	116,8	100,0	0,10	5,6	6,5
Fev/22	57	2	0	2	57	2	0	2	0	0	415	0	415	465	1,256	112,0	100,0	0,14	6,8	7,6
Mar/22	58	2	0	2	58	2	0	2	0	0	349	0	349	420	1,256	120,3	100,0	0,10	5,6	6,8
Abr/22	57	2	0	2	57	2	0	2	0	0	329	0	329	401	1,256	121,9	100,0	0,10	5,4	6,6
Mai/22	57	3	0	2	57	3	0	2	0	0	468	0	468	492	1,256	105,1	100,0	0,14	7,5	7,9
Jun/22	57	1	0	2	57	1	0	2	0	0	365	0	365	429	1,256	117,5	100,0	0,11	6,1	7,2
Jul/22	57	1	0	2	57	1	0	2	0	0	365	0	365	437	1,256	119,7	100,0	0,11	6,1	7,3
Ago/22	57	1	0	2	57	1	0	2	0	0	328	0	328	403	1,256	122,9	100,0	0,10	5,5	6,7
Set/22	56	2	0	2	56	2	0	2	0	0	411	0	411	450	1,256	109,5	100,0	0,13	6,9	7,5
Out/22	58	1	0	2	58	1	0	2	0	0	388	0	388	449	1,256	115,7	100,0	0,12	6,4	7,4
Nov/22	58	1	0	2	58	1	0	2	0	0	494	0	494	540	1,256	109,3	100,0	0,15	8,1	8,9
Dez/22	57	1	0	2	57	1	0	2	0	0	413	0	413	465	1,256	112,6	100,0	0,12	6,9	7,8
TRIMEST											1.295	0	1.295	1.454		112,3	100,0	0,13	7,1	8,0
ANUAL											4.665	0	4.665	5.348		114,6	100,0	0,12	6,4	7,3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 41

RELATORIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA PRODUZIDA- RESULTADOS ANALITICOS

Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA
RESULTADOS ANALÍTICOS

Unidade: UNE Ano: 2022 Mês: Abril
Grupo de portaria: SAIDA DO TRATAMENTO (MENSAL)
Municípios: IPIRA
Localidades: IPI - IPIRÁ
Sistemas: SIA IPIRA
Origem: EL / ETA-Monitoramento / ETA-Operacional / LAB
Pontos: IPI801
Recoleta: Não

Data	Amostra	Ponto	Endereço	Categoria	Sistema de abastecimento	Município	Localidade	TURBIDEZ 0,0 a 5,0 NTU	COR APARENTE 0,0 a 15,0 uH	PH 6,00 a 9,00 pH	FLUORETO 0,00 a 1,50 mg/L	CLORO RESIDUAL LIVRE 0,20 a 5,00 mg/L	COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO) A a A em 100mL	ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO) A a A em 100mL
01/04/2022	22136009491	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,1	15,0	6,10	0,64	4,00		
01/04/2022	22136009492	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,3	10,0	6,60	0,70	4,00		
01/04/2022	22136009493	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,4	15,0	6,80	0,58	4,00		
01/04/2022	22136009494	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,3	15,0	6,40	0,83	4,00		
01/04/2022	22136009495	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,5	15,0	6,10	0,72	4,00		
01/04/2022	22136009496	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,7	15,0	6,00	0,87	4,00		
01/04/2022	22136059565	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	0,8	10,0	6,00	0,62	4,00		
01/04/2022	22136059566	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,8	10,0	6,00	0,66	4,00		
01/04/2022	22136059567	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	0,7	10,0	6,00	0,68	4,00		
01/04/2022	22136059568	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	0,8	10,0	6,00	0,72	4,00		
01/04/2022	22136114412	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,2	15,0	6,30	0,71	4,00		
01/04/2022	22136114413	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,5	15,0	6,20	0,75	4,00		
02/04/2022	22135979719	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,7	10,0	6,10	0,72	4,00		
02/04/2022	22135979750	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,0	10,0	6,00	0,86	4,00		
02/04/2022	22135979751	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,7	15,0	6,20	0,80	4,00		
02/04/2022	22135979752	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,8	15,0	6,40	0,68	4,00		
02/04/2022	22135979753	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	1,7	1,7	6,10	0,72	4,00		
02/04/2022	22135979754	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N, BAIRRO JAGUARÃO, IPIRÁ	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	2,0	2,0	6,00	0,70	4,00		
02/04/2022	22136009521	IPI801	RUA MANOEL DOMINGUES, S/N,	ETA	SIA IPIRA	IPIRA	IPIRÁ	0,7	10,0	6,00	0,33	4,00		

Davi Silva Santana
Supervisor de Tratamento-UNEA
Matrícula 34.362

Data 21 / 05 / 2024

Data _____/_____/_____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 42

PLANO DE AMOSTRAGEM

PLANO DE AMOSTRAGEM – SAÍDA DO TRATAMENTO

ABRIL/2022

Data da Geração	Município	Tipo de Manancial	Componente	Horas	Ponto	Grupo	Análise	Qtde. Exigida	Frequência
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	BACTERIOLÓGICO	COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	2	Semanal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	BACTERIOLÓGICO	ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO)	2	Semanal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	ORGANOLÉPTICO	COR APARENTE	300	Mensal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	ORGANOLÉPTICO	TURBIDEZ	300	Mensal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO	CLORO RESIDUAL LIVRE	300	Mensal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	FLUORETO	300	Mensal
02/04/2022	**IPIRÁ**	Superficial	ETA IPIRÁ	21	IPI801	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	PH	300	Mensal

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 43

TDOQ - GERENCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE - RESULTADOS ANALITICOS SES

Gerência de Controle da Qualidade - TDOQ
Resultados Analíticos

17/05/2024 - 09:44:46
Página: 1/26

Período: De 01/01/2022 até 31/12/2022 Regulamentador: CONAMA - Res. 430/11
Laboratório: TDOQ - Bacteriologia

Amostra	Data	Hora	Obs	Endereço	Nome da Categoria	Classe	Coliformes Termotolerantes NMP	Escherichia coli NMP/100mL SME
306/2022	05/01/2022	06:21	-	MLHE002E01 Rua Francisco Ferreira (Malhador) nº s/n - EB	ETE Malhador B	Esgoto Bruto	2,89E7	-
307/2022	05/01/2022	06:27	-	MLHE002S01 Rua Francisco Ferreira (Malhador) nº s/n - EFF	ETE Malhador B	Efluente Final	2,75E6	-
308/2022	05/01/2022	06:03	-	MLHE001E01 Rua Silvano Silva (Malhador) nº s/n - EB	ETE Malhador A	Esgoto Bruto	6,46E6	-
309/2022	05/01/2022	06:09	-	MLHE001S01 Rua Silvano Silva (Malhador) nº s/n - EFF	ETE Malhador A	Efluente Final	2,36E7	-
4781/2022	02/02/2022	06:40	-	MLHE001E01 Rua Silvano Silva (Malhador) nº s/n - EB	ETE Malhador A	Esgoto Bruto	9,66E6	-
4782/2022	02/02/2022	06:50	-	MLHE001S01 Rua Silvano Silva (Malhador) nº s/n - EFF	ETE Malhador A	Efluente Final	1,02E8	-
4783/2022	02/02/2022	06:10	-	MLHE002E01 Rua Francisco Ferreira (Malhador) nº s/n - EB	ETE Malhador B	Esgoto Bruto	5,13E7	-

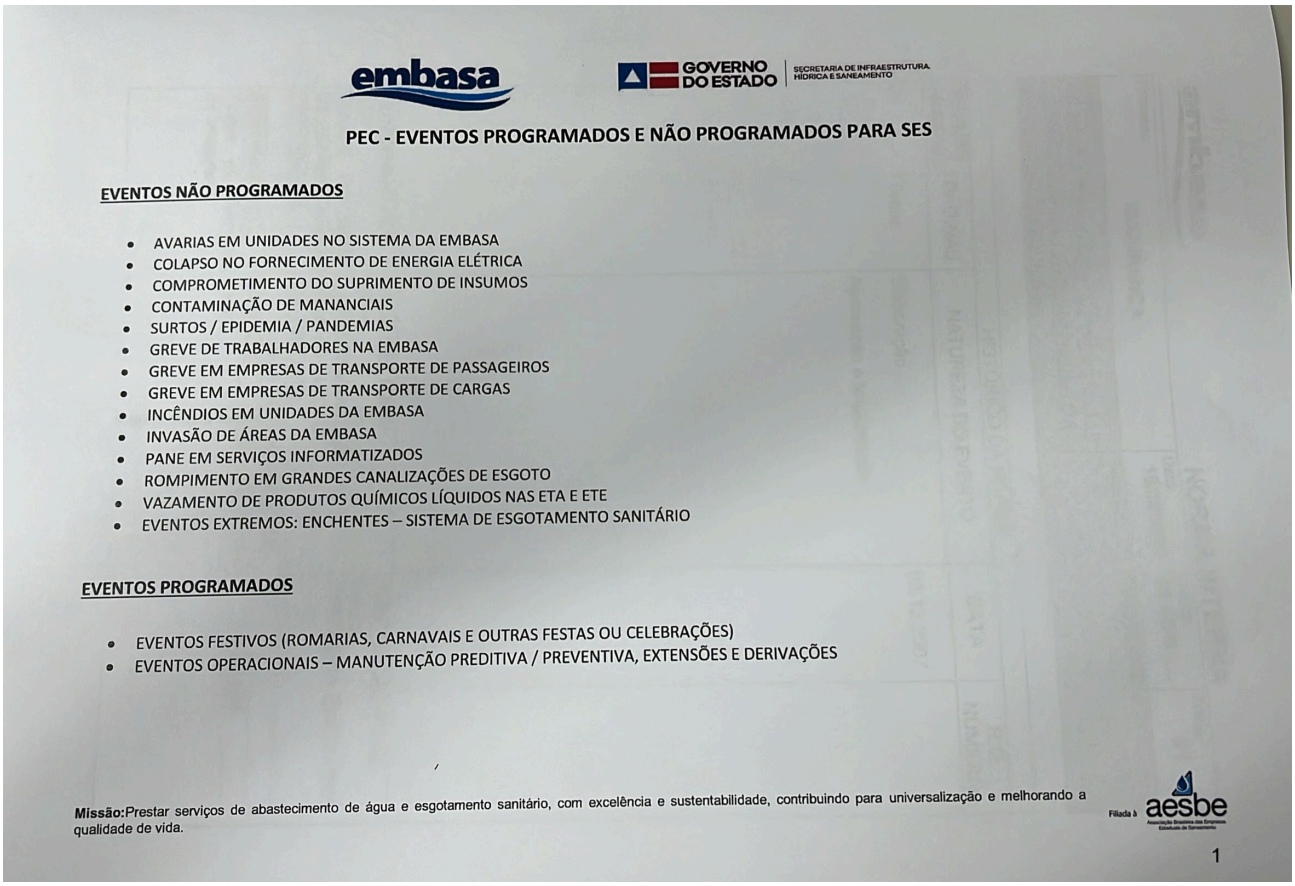
Responsável
Daniel Simões Carneiro
Biólogo(a)
CRBIO nº 36.576/08D

Supervisor TDOQ
Júlio César Mato Grosso de Sousa
Químico(a)
07100407
Mat.: 11104-A

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 44

PEC- PLANO DE EMERGENCIA



embasa

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PEC - EVENTOS PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS PARA SES

EVENTOS NÃO PROGRAMADOS

- AVARIAS EM UNIDADES NO SISTEMA DA EMBASA
- COLAPSO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- COMPROMETIMENTO DO SUPRIMENTO DE INSUMOS
- CONTAMINAÇÃO DE MANANCIAIS
- SURTOS / EPIDEMIA / PANDEMIAS
- GREVE DE TRABALHADORES NA EMBASA
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS
- INCÊNDIOS EM UNIDADES DA EMBASA
- INVASÃO DE ÁREAS DA EMBASA
- PANE EM SERVIÇOS INFORMATIZADOS
- ROMPIMENTO EM GRANDES CANALIZAÇÕES DE ESGOTO
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS NAS ETA E ETE
- EVENTOS EXTREMOS: ENCHENTES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EVENTOS PROGRAMADOS

- EVENTOS FESTIVOS (ROMARIAS, CARNAVAIS E OUTRAS FESTAS OU CELEBRAÇÕES)
- EVENTOS OPERACIONAIS – MANUTENÇÃO PREDITIVA / PREVENTIVA, EXTENSÕES E DERIVAÇÕES

Missão: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.

Filiada à aesbe

1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 45

PLANO DE SEGURANÇA- NORMA INTERNA

AGERSA

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NORMA INTERNA

Processo:	Data:	Código:	Folha:
SEGURANÇA	10/12/2007	NI.ADM.....	01
Assunto: ACESSO E PERMANENCIA DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA	Revisão:	Substitui (fl./data):	

HISTÓRICO DA NORMA

EVENTO NÚMERO	PÁGINAS	NATUREZA DO EVENTO	DATA	R.D. NÚMERO
01	Todas	Elaboração Aprovação e Implantação	05.12.2007	

ELABORADO POR:	ÁREA GESTORA:	APROVAÇÃO FINAL:
ADP EQUIPE DO DEPtº. DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	ADP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	DIREX DIRETORIA EXECUTIVA

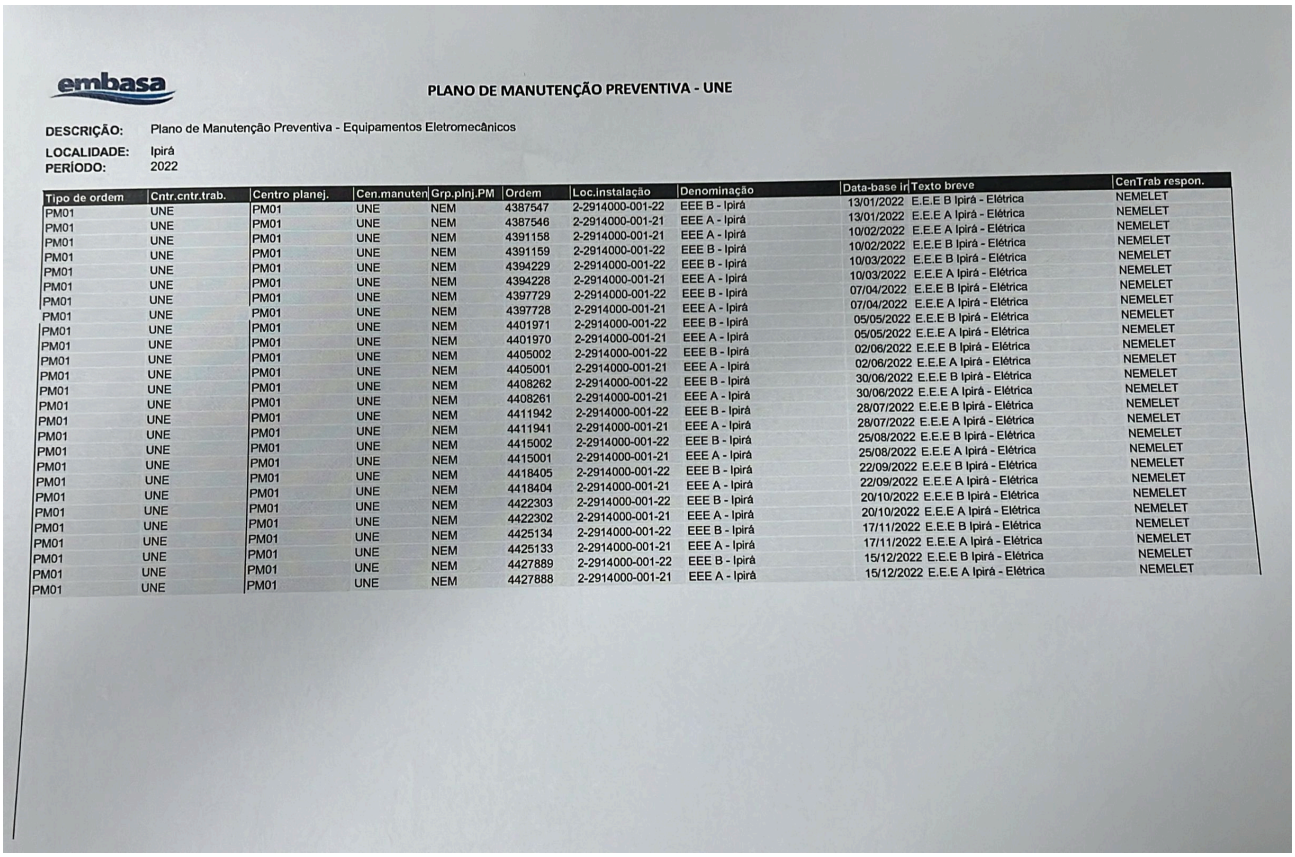
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

DESTINATÁRIOS	UNIDADE	DESTINATÁRIOS	UNIDADE
Todos os Gerentes de unidades.	Todas		

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 46

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - UNE



embasa

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - UNE

DESCRIÇÃO: Plano de Manutenção Preventiva - Equipamentos Eletromecânicos
LOCALIDADE: Ipirá
PERÍODO: 2022

Tipo de ordem	Cntr.cntr.trab.	Centro planej.	Cen.manuten	Grp.plnj.PM	Ordem	Loc.instalação	Denominação	Data-base ir	Texto breve	CenTrab respon.
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4387547	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	13/01/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4387546	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	13/01/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4391158	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	10/02/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4391159	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	10/02/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4394229	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	10/03/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4394228	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	10/03/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4397729	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	07/04/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4397728	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	07/04/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4401971	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	05/05/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4401970	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	05/05/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4405002	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	02/06/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4405001	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	02/06/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4408262	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	30/06/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4408261	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	30/06/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4411942	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	28/07/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4411941	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	28/07/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4415002	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	25/08/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4415001	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	25/08/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4418405	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	22/09/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4418404	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	22/09/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4422303	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	20/10/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4422302	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	20/10/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4425134	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	17/11/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4425133	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	17/11/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4427889	2-2914000-001-22	EEE B - Ipirá	15/12/2022	E.E.E B Ipirá - Elétrica	NEMELET
PM01	UNE	PM01	UNE	NEM	4427888	2-2914000-001-21	EEE A - Ipirá	15/12/2022	E.E.E A Ipirá - Elétrica	NEMELET

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 47

ATA DE FISCALIZAÇÃO COM PREFEITURA E VIGILANCIA SANITARIA

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	23/05/2024
MUNICÍPIO	IPIAÚ - BA
HORÁRIO	08:30
TÉCNICO (S)	Andrezza Araújo e

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	**ABORDADOS**
Apresentação da AGERSA	ok
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	ok
Convite para participação na ação de fiscalização	ok
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	ok
Estrutura de abastecimento urbano e rural	ok
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	ok
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	ok
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	ok
Informações de envio de relatórios	ok
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	ok

OBSERVAÇÕES

-> Povoados; não tem um todo esgotamento sanitário,

-> Sede ainda com pleno mais o sistema de esgoto, o maior pedido nos momentos de propaganda é de 50.

-> Agua está boa pela a abastecimento continua na área de ampliação devido ao aumento e desenvolvimento da cidade (falta um pouco pela

-> Tem problema com a fiscalização em relação ao tipo de esgoto caso do asfalto e passeio de ladrilho.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Andrezza Araújo Andrade	AGERSA	
Ottoni Charles de Jesus Santos	AGERSA	
Ezequiel Gomes de Oliveira	SGE-INFRA	